

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL", inscrito no CNPJ 08.996.378/0001-07.

OBJETO

Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados a diversos setores dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.964.239,81 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

DAS 14h00min do dia 16/03/2026 até as 09h00min do dia 27/03/2026 (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA

Dia 27/03/2026 às 09h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Sumário

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026	3
1. DO OBJETO	3
2. 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	17
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	18
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	22
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	23
6. DA FASE DE JULGAMENTO	26
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	27
8. DOS RECURSOS.....	29
9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DA VALIDADE DA ATA E CADASTRO DE RESERVA	30
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	31
11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	33
12. CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS	34
13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	34
14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES....	35
15. DA PUBLICIDADE	35
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 073/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", inscrito no CNPJ 08.996.378/0001-07, situado na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por lote, nas condições estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Municipais, nos locais definidos no Termo de Referência que faz parte integrante e indissociável deste Edital, a qual será processada e julgada nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital,

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados a diversos setores dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", nas quantidades e exigências conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com o que segue abaixo:

LOTE 01 – HORTIFRUTI:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abóbora - legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga. Tamanho grande, madura, sem manchas na casca – kg	32	Kg	R\$ 11,23	R\$ 359,36
2	Abóbora cabotiá – de primeira qualidade, pesando 2,5 kg ou mais, tamanho e coloração uniforme, apresentar casca firme, de colheita recente, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4	Kg	R\$ 7,17	R\$ 28,68
3	Alho cabeça - in natura graúdo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, em bulbos curados, sem chocamentos, danos mecânicos ou causados por pragas. O produto deverá apresentar condições adequadas ao consumo assim como informações pertinentes a rotulagem com a discriminação de marca, validade e fabricação. O prazo de validade aceito será de no mínimo 90 dias após a data de entrega do produto.	25	Kg	R\$ 46,97	R\$ 1.174,25
4	Banana nanica - Aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão	4350	Unid.	R\$ 2,48	R\$ 10.788,00

	se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
5	Cebola - opaca e firme sem lesões de origem física, mecânica contendo tamanho médio isenta de sujidade.	35	Kg	R\$ 10,43	R\$ 365,05
6	Cheiro verde maço industrial folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvida	18	Unid.	R\$ 7,83	R\$ 140,94
7	Gengibre - de primeira qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	10	Kg	R\$ 28,07	R\$ 280,70
8	Limão Taiti - fresca, graúda, livre de resíduos, uniforme tamanho e coloração, produto de origem nacional.	30	Kg	R\$ 8,26	R\$ 247,80
9	Maçã vermelha, tipo gala ou fuji, nova, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.	2212	Unid.	R\$ 4,62	R\$ 10.219,44
10	Mandioca descascada - Mandioca descascada e limpa, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, tamanho, cor e sabor característicos da variedade. Livre de sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. - Pacote 1 quilo	57	Kg	R\$ 14,16	R\$ 807,12
11	Mandioquinha extra AAA, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida.	18	Kg	R\$ 21,46	R\$ 386,28

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril1.doc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

12	Tomate Graúdo (maduro) - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	115	Kg	R\$ 7,05	R\$ 810,75
13	Ovos Extra A Branco Graúdo (60 A 65G) - Ovo de galinha, fresco, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intactos. Deverão ser de tamanho GRANDE com peso aceitável de 60 a 65g.	225	DZ	R\$ 16,50	R\$ 3.712,50
TOTAL GLOBAL DO LOTE 01 - HORTIFRUTI:					R\$ 29.320,87

LOTE 02 – MERCEARIA:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Achocolatado, em pó solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem contendo peso líquido de 400g.	1095	UNID.	R\$ 13,50	R\$ 14.778,85
2	Açúcar refinado – Açúcar refinado branco, granulado fino, extraído da cana-de-açúcar, isento de impurezas, umidade excessiva, corantes ou aditivos químicos. Produto próprio para consumo humano, com alto poder de solubilidade, adequado para uso em preparações culinárias. Embalagem plástica de 5 kg, resistente, atóxica, devidamente selada e rotulada conforme as exigências da ANVISA. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	240	UNID.	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
3	Água Mineral copo 200 ml sem gás - obtida diretamente de fontes naturais. A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade, para consumo de no mínimo 60 dias da data de entrega, acondicionado em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamento, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. O rótulo deverá conter carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, com, no mínimo, nome da fonte, da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água,	2500	UNID.	R\$ 2,33	R\$ 5.825,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	volume, data de envasamento, validade e a expressão "Não contém glúten" com impressão legível e indelével.				
4	Amido de Milho, a embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega., Embalagem de 500g.	20	UNID.	R\$ 16,17	R\$ 323,33
5	Arroz polido longo fino tipo 1, beneficiado, agulhinha, embalado em sacos plásticos transparentes e inodoros, contendo informações do produto, classe tipo, peso, líquido, data da validade não superior a 30 dias da data de entrega, prazo de validade estampadas no rotulo da embalagem, embalagem de 5 kg.	25	UNID.	R\$ 32,34	R\$ 808,42
6	Azeitona verde - sem caroço, pacote com 500 gramas.	90	Unid.	R\$ 32,50	R\$ 2.924,70
7	Batata frita tipo palha, pronta para consumo. Embalagem: saco de polietileno, com peso de 1kg. Prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	40	UNID.	R\$ 36,97	R\$ 1.478,67
8	Biscoito doce tipo maisena - Embalagem contendo 400g.	750	Unid.	R\$ 8,83	R\$ 6.622,50
9	Biscoito Maisena sachê individual 6 g - Ingredientes - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha meta bissulfito de sódio e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRIGO E SOJA.	600	Unid.	R\$ 1,26	R\$ 758,00
10	Biscoito similar a marca Club Social - versão multipack 144 g com 6 pacotinhos embalados individualmente. Ingredientes - Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio	600	Unid.	R\$ 8,83	R\$ 5.298,00
11	Bolacha recheada - chocolate e morango. Pacote com no mínimo 100 gramas.	1.090	Unid.	R\$ 4,50	R\$ 4.905,00
12	Canela em casca pacote contendo 40 gramas	55	UNID.	R\$ 6,99	R\$ 384,45
13	Canela em pó pacote contendo 40 gramas.	95	UNID.	R\$ 6,49	R\$ 616,55
14	Chá em pó - Chá mate em pó para preparo de bebida (solúvel), sabores variados, preferencialmente adoçado, com umidade máxima de 5%, compatível com as máquinas dispensadoras de bebidas quentes locadas,	750	UNID.	R\$ 16,83	R\$ 12.622,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	com granulometria e grau de umidade adequados. Deve atender às normas sanitárias brasileiras para produtos alimentícios e aos requisitos da Resolução RDC Nº 716/2022. Não deve conter glúten, sendo obrigatória a inclusão, em sua rotulagem, da declaração "Não contém glúten", conforme disposto no art. 1º da Lei nº 10.674/2003 - pct 250gr				
15	Chá Matte, caixa contendo 500 gramas	180	Unid.	R\$ 12,31	R\$ 2.215,20
16	Chocolate ao leite em barra - Chocolate nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau, acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	60	UNID.	R\$ 61,16	R\$ 3.669,80
17	Chocolate branco - Chocolate em barra branco, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de açúcar, manteiga de cacau, leite em pó desnatado e integral, gordura vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega - Barra de 1 quilo	15	UNID.	R\$ 62,50	R\$ 937,45
18	Chocolate em pó 50% - cacau em pó solúvel (mínimo de 50%), açúcar e outros ingredientes aditivos que não descaracterizem o produto e são permitidos na legislação. Isento de glúten, matéria terrosa, detritos, cascas de semente e demais substâncias estranhas ao produto. Pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce próprio, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá estar integra e sem perfurações, com identificação do produto, apresentação da comprovação do percentual mínimo de cacau, lista de ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade e peso líquido. - pacote 500gramas	35	Unid.	R\$ 54,16	R\$ 1.895,72
19	Coco ralado - pct 500gr	60	Unid.	R\$ 26,41	R\$ 1.584,80
20	Cravo – pacote 40 gramas	50	Unid.	R\$ 6,83	R\$ 341,50
21	Creme de leite (Integral) - caixa com 200 gramas, sem soro.	760	Unid.	R\$ 8,33	R\$ 6.330,80

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril.idoc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

22	Doce de leite pastoso - deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, o leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco, no preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote, registro no Ministério da Agricultura pote com 800 gramas	300	UNID.	R\$ 27,16	R\$ 8.149,00
23	Extrato de Tomate, simples concentrado, isento de peles e sementes, embalagem de 800 gramas	147	Unid.	R\$ 19,83	R\$ 2.915,01
24	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote de 1kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. isenta de sujidades, mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses, em embalagens de papel ou plástico.	195	Unid.	R\$ 8,33	R\$ 1.624,35
25	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - Embalagem lata de 250g	75	Unid.	R\$ 15,16	R\$ 1.137,25
26	Fubá amarelo - tipo fino, embalado em pacotes de 01 kilo. Valor nutricional (porção de 50g): Vcal. – 172cal Carb. – 37g Prot. – 4g Fe – 0,45mg; Ca – 8mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Referência: R.P ou similar. Embalagem de 1 kg.	135	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
27	Garrafa de água - radífera de fontes hipotermiais, acondicionada em garrafas PET com capacidade de 500 mililitros ou mínimo de 497ml cada, com lacre inviolável. Prazo de validade não inferior a 03 (três) meses. - 500ml	2350	Unid.	R\$ 3,16	R\$ 7.433,83
28	Gelatina - Pó para preparo de gelatina; em embalagens de 1 kg, integras, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega (sabores, morango, abacaxi, uva e limão).	150	Unid.	R\$ 26,00	R\$ 3.899,25
29	Gelo em cubos - saco de 5 kg/gelo em cubos, produzidos com água potável e embalado em saco plástico de 5kg	65	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril.org.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

30	Goiabada - tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	135	Unid.	R\$ 20,28	R\$ 2.737,13
31	Granulado chocolate ao leite - pacote de 01 quilo.	90	Unid.	R\$ 26,50	R\$ 2.384,70
32	Ketchup - elaborado com tomates selecionados e temperos especiais, resultando em um molho encorpado, saboroso e de textura cremosa. Ingredientes: extrato de tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos, conservador sorbato de potássio, aromatizantes e especiarias. Não contém glúten. Embalagem de 1kg	20	UNID.	R\$ 18,33	R\$ 366,60
33	Lata de atum sólido ao natural. Apresentação em lata de 170g. Embalagem intacta contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	270	Unid.	R\$ 10,50	R\$ 2.835,00
34	Lata de ervilha - com no mínimo 170 gramas	120	Unid.	R\$ 5,33	R\$ 639,60
35	Lata de seleta de Legumes em conserva - Produto alimentício composto por mistura de legumes selecionados em conserva, enlatado, em embalagem metálica de aproximadamente 170g a 200g. Deve atender às normas da ANVISA/MAPA, apresentando rótulo com informações obrigatórias, prazo de validade vigente e acondicionamento adequado	135	UNID.	R\$ 5,83	R\$ 787,05
36	Leite condensado. Isento de glúten e gordura trans, com 65 kcal. 1,4g de proteínas e 58 mg de cálcio por 20g do Produto. Data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata com 395g	760	Unid.	R\$ 9,33	R\$ 7.090,80
37	Leite em pó integral, sem adição de açúcar. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega. Valor Nutricional (porção de 26g): Vcal. – 140 kcal Carb. – 10g, Prot. – 7g, Gordura Sat. – 4g, Ca – 237mg, Sódio –96mg. Produto seco, sem unidade. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Similar a: Palate, Ilolay, Itambé ou Maitá – pacote de 400g.	667	Unid.	R\$ 23,83	R\$ 15.894,61
38	Leite. Tipo integral; a embalagem deverá ser do tipo tetra-pak de 1 litro cada; as embalagens deverão ser acondicionadas em caixas de papelão ou fardos, constando o registro do ministério da agricultura - departamento de inspeção de produtos alimentícios sif/dipoa, composição, data da industrialização e prazo de validade, na data da entrega o produto deverá contar com um	2757	Unid.	R\$ 8,33	R\$ 22.965,81

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://con8.org.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

	período remanescente de dois terços (⅔) de sua validade.				
39	Maionese tradicional, cremosa, sem adição de corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de 500g. Marca de referência: Hellmanns ou superior	200	Unid.	R\$ 12,16	R\$ 2.432,67
40	Margarina com pelo menos 80% de lipídios, com sal. Em potes de plástico, como polipropileno. Valor Nutricional (por porção de 10g): Vcal. – 59cal Carb. – 0g Gordura Total – 6mg Gordura Sat. – 2,4g Sódio – 50mg Vit. A – 45mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Similar as marcas: Delícia, Doriane ou Qualy. Embalagem de 500 gramas. Não serão aceitos creme vegetal.	390	Unid.	R\$ 14,66	R\$ 5.718,70
41	Milho para pipoca: tipo 1, embalagem transparente e adequada de no mínimo 500g, rotulagem nutricional obrigatória.	387	Unid.	R\$ 8,50	R\$ 3.288,21
42	Milho verde: Em conserva, embalagem com 170 gramas drenado.	180	Unid.	R\$ 5,50	R\$ 990,00
43	Mistura láctea sabor chocolate - composto de Açúcar, leite em pó, Malto Dextrina, Cacau em pó Alcalino, Gordura Vegetal, Farinha de Arroz Pré-Gelatinada, Antioxidante, Flavorizante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido - 200ml.	6250	UNID.	R\$ 2,90	R\$ 18.093,75
44	Mostarda - molho cremoso e levemente picante, produzido a partir de sementes de mostarda selecionadas, vinagre e especiarias. ingredientes: água, vinagre, sementes de mostarda, açúcar, sal, amido modificado, aromatizantes, corantes e conservadores autorizados, não contém glúten, peso de 1kg.	20	UNID.	R\$ 15,50	R\$ 309,90
45	Óleo vegetal de 01 litro, peso aproximadamente 900 gramas.	305	Unid.	R\$ 9,26	R\$ 2.825,32
46	Pão de forma, pacote com 500g, farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes, lecitina de soja e estoril 2-lactil lactado de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Contem glúten	600	UNID.	R\$ 11,50	R\$ 6.898,00
47	Pó de café - Café torrado e moído, 100% arábica, bebida dura, torra média, peneira 16 acima, moagem fina ou média, uniforme. Produto com tolerância máxima de 1% de impurezas (cascas, paus e similares), isento de larvas, parasitos, fragmentos de insetos e quaisquer substâncias estranhas. Umidade máxima de 6% p/p, resíduo mineral fixo máximo de 5% p/p e teor mínimo de cafeína de 0,7% p/p. Embalado em pacotes de 500g, à	150	UNID.	R\$ 43,16	R\$ 6.474,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	vácuo ou com atmosfera modificada, em embalagem primária atóxica, resistente, lacrada e com rotulagem conforme as exigências da ANVISA e MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
48	Pó para preparo de pudim sabores: baunilha, coco, chocolate e morango, pacote com no mínimo 1kg. O sabor a ser fornecido será definido e informado no momento da solicitação de fornecimento.	60	UNID.	R\$ 26,29	R\$ 1.577,60
49	Pó para preparo de suco - pacote com 1 Kg: sabores laranja, limão, uva, abacaxi, tangerina e morango.	330	Unid.	R\$ 25,83	R\$ 8.523,90
50	Refrigerante embalagem pet, com 02 litros, sabores variados, tipo guaraná, laranja, limão e cola. OBS.: Sabor a ser definido pela contratante no ato pedido.	1755	Unid.	R\$ 9,66	R\$ 16.959,15
51	Refrigerante embalagem pet, com 600 ml, de sabores variados, tipo guaraná, maça, laranja e cola.	900	Unid.	R\$ 8,33	R\$ 7.497,00
52	Sachê de biscoito doce com ou sem recheio com mínimo 14 gramas.	625	Unid.	R\$ 1,23	R\$ 768,75
53	Sal refinado - iodado em pacote com 01 Kg. Sal marinho, iodato de potássio. Antiumctante, A.U.V (pussinato amarelo de sódio). Acondicionado em embalagem reforçada.	75	Unid.	R\$ 3,10	R\$ 232,13
54	Suco de caixinha - sabores variados em embalagem de 200ml, já adoçado.	5800	Unid.	R\$ 3,10	R\$ 17.960,67
55	Suco de caixinha sabor laranja, caju, abacaxi, limão ou morango contendo 01 litro	1265	Unid.	R\$ 9,60	R\$ 12.139,78
56	Vinagre de Álcool. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Sem glúten. Referência: Castelo ou similar. Garrafa de 1 litro.	45	Unid.	R\$ 3,16	R\$ 142,35
TOTAL GLOBAL DO LOTE 02 - MERCEARIA:					R\$ 272.042,48

LOTE 03 – PANIFICAÇÃO E COMIDAS PRONTAS:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolo de cenoura - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, massa de cenoura e cobertura de chocolate tipo brigadeiro, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	690	Kg	56,16	R\$ 38.750,40
2	Bolo de chocolate - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, massa de chocolate e cobertura de brigadeiro	565	Kg	56,16	R\$ 31.730,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	tradicional, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.				
3	Bolo de fubá - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	375	Kg	56,16	R\$ 21.060,00
4	Bolo de laranja - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, massa e cobertura açucarada de laranja, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	500	Kg	56,16	R\$ 28.080,00
5	Cachorro quente - pão de leite de aproximadamente 60 gramas, recheado com salsicha de boa qualidade, molho de tomate e batata palha.	6500	UNID.	R\$ 16,16	R\$ 105.040,00
6	Café comum pronto na garrafa de 1 litro, não adoçado	375	UNID.	R\$ 24,83	R\$ 9.311,25
7	Café comum pronto na garrafa de 1,8 l adoçado	437	UNID.	R\$ 44,83	R\$ 19.590,71
8	Carolina Doce - creme de chocolate, doce de leite ou creme de confeiteiro.	300	Kg	R\$ 74,83	R\$ 22.449,00
9	Carolina Salgada - recheio de patê de frango.	300	Kg	R\$ 74,83	R\$ 22.449,00
10	Lanche baguete - com presunto, muçarela, alface e tomate (inteira aproximadamente 900 a 1000 gramas por baguete).	500	UNID.	R\$ 77,16	R\$ 38.580,00
11	Lanche em fatias de pão tipo baguete, com recheio de presunto, peito de peru ou salame, queijo, maionese, tomate e alface, pesando em média 60 gr. por unidade. Acondicionados em embalagens descartáveis.	750	Kg	R\$ 77,16	R\$ 57.870,00
12	Lanche no pão francês contendo 02 (duas) fatias de presunto magro, 02 (duas) fatias de muçarela, 02 (duas) fatias de tomate. Kit acondicionado em embalagem individual.	5625	UNID.	R\$ 15,16	R\$ 85.275,00
13	Lanche tipo x-salada: pão de hambúrguer, maionese, hambúrguer, duas fatias de queijo, duas fatias de presunto, tomate e alface.	7300	UNID.	R\$ 26,50	R\$ 193.450,00
14	Mini Sonho - Recheio de creme de baunilha, pesa aproximadamente entre 30 gramas e 60 gramas.	4375	UNID.	R\$ 3,24	R\$ 14.175,00
15	Pão de queijo tradicional - assado, confeccionado com ingredientes de alta qualidade (queijo tipo provolone, parmesão, polvilho azedo, fécula de mandioca, ovo, sal, etc.), pesando aproximadamente 35 a 35 gramas cada.	7250	UNID.	R\$ 2,82	R\$ 20.445,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 - Centro - Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

16	Pão Francês - unidade de 50 gramas.	30812	UNID.	R\$ 1,20	R\$ 36.974,40
17	Salgadinhos frito - coxinha, bolinha de queijo, croquete e rissole.	562	CENTO	R\$ 70,83	R\$ 39.806,46
18	Salgados assados em massa feita de farinha, frito com recheio de frango, carne moída, queijo, presunto, muçarela, requeijão cremoso, milho verde, linguiça calabresa, com aproximadamente 20 ou 25 gramas de peso (tipo festa/cocktail).	875	Kg	R\$ 72,50	R\$ 63.437,50
TOTAL GLOBAL DO LOTE 03 - PANIFICAÇÃO E COMIDAS PRONTAS:					R\$ 848.474,12

LOTE 04 – MARMITAS:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmita - contendo em média 700gr de arroz e feijão; contendo 01 porção de proteína (carne de vaca, porco ou frango) em média 180 gramas, 01 guarnição (purê, legumes refogados, verduras refogadas, massa) 01 acompanhamento (farofa); Marmita - contendo 03 tipos de saladas (folhas, legumes cozidos (abobrinha, chuchu, cenoura, batata, beterraba); Talher descartável (garfo e faca), tempero para salada individual (sachê); Sobremesa - 01 docinho tipo paçoquinha, doce de geleia de mocotó, pé de moça (contendo 20 gramas a unidade). A solicitação será feita pelas secretarias, informando a quantidade, dia, horário e local de entrega.	25175	Unid.	R\$ 30,16	R\$ 759.278,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 04 - MARMITAS:					R\$ 759.278,00

LOTE 05 – CARNES E FRIOS:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bacon embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, conter os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e quantidade, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio.	15	Kg	R\$ 46,83	R\$ 702,45
2	Carne Bovina moída, tipo Acém, limpo, magro, máximo 08% de gordura, moído, congelado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, cartilagem, ossos e aponeuroses. Apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com rotulo de acordo com as legislações pertinentes, contendo no mínimo	45	Kg	R\$ 51,80	R\$ 2.331,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.				
3	Filé de Peito de Frango congelado IQF: Filé de frango proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em filés de tamanhos uniformes e congelamento individual IQF. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias β-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA).	80	Kg	R\$ 33,83	R\$ 2.706,40
4	Linguiça tipo Calabresa defumada: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual. Embalagem: Saco de polietileno de baixa densidade, termoformada, atóxica e resistente transparente.	87	Kg	R\$ 39,50	R\$ 3.436,50
5	Mussarela - Queijo fatiado tipo lanche ou mussarela, embalagem atóxica, resistente, com identificação da agroindústria ou cooperativa, data de fabricação e validade. Entregar resfriado e fatiado. Prazo mínimo de validade 30 dias a contar da data da entrega. Entrega em kg.	110	Kg	R\$ 72,16	R\$ 7.937,60
6	Presunto fatiado, contendo data de fabricação, com cor, odor, sabor e textura característicos. Entregar resfriado e fatiado. Prazo mínimo de validade 30 dias a contar da data da entrega. Entrega em kg.	150	Kg	R\$ 62,50	R\$ 9.375,00
7	Salsicha - Salsicha cozida - congelada somente com carne de aves e condimentos perfeitamente triturados e misturados, embalagem mínima de 30 dias a partir da entrega.	215	Kg	R\$ 16,16	R\$ 3.474,40
TOTAL GLOBAL DO LOTE 05 – CARNES E FRIOS:					R\$ 29.963,35

LOTE 06 - DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Colher de plástico - para refeição, pacote com 50 unidades descartáveis.	330	PACOTE	R\$ 9,16	R\$ 3.022,80
2	Colheres de plástico - para sobremesa pacote com 50 unidade descartáveis.	165	PACOTE	R\$ 9,16	R\$ 1.511,40
3	Copo de isopor 180ml - Copo de isopor descartável, atóxico, capacidade 180ml, cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, sujidade interna ou externa. A embalagem deverá ser plástica, atóxica, lacrada, resistente e íntegra, contendo os dados de identificação, procedência e quantidade. - pct 20 unidades.	195	PACOTE	R\$ 10,83	R\$ 2.111,85
4	Cumbuca de isopor 300ml - Cumbuca de isopor EPS térmica (quente e frio), na cor branca, com aproximadamente 4,2cm de altura e 11,7cm de diâmetro. As cumbucas devem ser ideais para alimentos como sorvetes, salada de frutas, sobremesas, caldos, feijoada, etc. e feitas de um poliestireno muito compacto que não permita que nenhuma substância passe através dele e que, além disso, tenham propriedades térmicas que mantém o conteúdo frio ou quente por mais tempo. - pct 20 unidades	182	PACOTE	R\$ 22,83	R\$ 4.155,06
5	Embalagem para pipoca, pacote com 500 unidades.	60	UNID.	R\$ 21,16	R\$ 1.269,60
6	Garfo descartável para sobremesa pacote 50 unidades	180	PACOTE	R\$ 9,16	R\$ 1.648,80
7	Garfo para refeição pacote com 50 unidades descartáveis, no tamanho de 15,5 cm (comprimento).	210	PACOTE	R\$ 13,83	R\$ 2.904,30
8	Guardanapos de papel, pacote com 100 fls na medida de 22 x 22 em formato quadrado.	737	PACOTE	R\$ 5,16	R\$ 3.802,92
9	Pratinho de plástico para bolo - prato descartável raso, resistente, na cor branca, com 15 cm de diâmetro. - pct com 10 unidades	325	PACOTE	R\$ 11,75	R\$ 3.818,75
10	Prato de isopor térmico refeição 23cm - pacote com 25 unidades	32	PACOTE	R\$ 25,83	R\$ 826,56
11	Saquinho de plástico p/ hot dog(13x14) pct - 500 unid	5	PACOTE	R\$ 17,79	R\$ 88,95
TOTAL GLOBAL DO LOTE 06 – DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS:					R\$ 25.160,99

1.2 A quantidade de cada item será ajustada entre as partes(a combinar), no momento de cada pedido;

1.3 Serão considerados "itens prontos" os lotes 3 e 4;

1.4 Os pedidos dos itens prontos serão feitos semanalmente para que sejam entregues todos os dias uteis da semana seguinte;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

1.4.1 As entregas dos alimentos prontos deverão ser feitas todos os dias úteis, nos locais indicados nos pedidos; Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração, as entregas poderão ser programadas para finais de semana, sem que haja qualquer acréscimo de custo ao Município.

1.4.2 A entrega do café da manhã deverá ser feita até às 7h, com tempo de 15 minutos de tolerância, nos locais determinados nos pedidos;

1.4.3 A entrega dos marmitex deverá ser feita até às 10h45, com tempo de 15 minutos de tolerância, nos locais determinados nos pedidos;

1.5 O critério de julgamento adotado será o **"Menor preço" total por lote.**

1.6 Justificativa para agrupamento de itens – menor preço global por lotes

1.6.1 Após a análise deste caso concreto, a equipe de contratação decidiu como critério de julgamento "o de menor preço global por lotes", com agrupamento dos itens do mesmo segmento, por entender que é a forma que atingirá a obtenção da melhor proposta;

1.6.2 Foi levado em consideração que a divisão da aquisição por itens em vez de lotes se mostra economicamente menos atrativa ao mercado fornecedor, redundando em menor competitividade;

1.6.3 Isso porque a maioria dos itens é de pequeno valor, como por exemplo, açúcar refinado, 7,50; biscoito Maisena sachê individual, 1,26; pão francês (R\$ 1,20/unidade) e bolo de cenoura (R\$ 55,16/Kg).

1.6.4 Há ainda o fato de as licitações por registro de preços contemplarem entregas parceladas e mesmo imprevisíveis, o que aliado ao baixo valor material de um item pode desestimular os potenciais fornecedores;

1.6.5 O pós licitação é um fator que também precisa ser considerado. Primeiro porque o fracionamento neste Registro de Preços tornaria demasiadamente trabalhosa a execução do contrato com **106 (cento e seis)** empresas diferentes, pois o consórcio tem número restrito de colaboradores, o que dificulta o gerenciamento das solicitações que serão feitas pelos Municípios Consorciados, e demais ATAS em vigor, além prejudicar a busca da economia de escala, visto que comprar em grande quantidade com o mesmo fornecedor certamente o preço ficará mais baixo.

1.6.6 Segundo porque não são raros os casos de a Administração, licitado o item e assinada a ata de registro de preços, solicitar a entrega de materiais em volume e valores que tornam o fornecimento economicamente prejudicial ou inviável à contratada, ocasionando atrasos na entrega e mesmo a recusa em entregar, o que pode ser verificado mediante diversos pedidos de liberação de fornecimento e mesmo por meio da instauração de processos sancionadores, que acabam por aumentar, sobremaneira, o custo administrativo vinculado à aquisição dos bens;

1.6.7 Assim, verifica-se que o agrupamento possibilita a redução dos custos logísticos, resultando na redução do não atendimento da necessidade da Administração e dos custos administrativos adicionais com a adoção das medidas sancionatórias.

1.6.8 Ressalta-se que a formação dos grupos/lotes se baseou na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo segmento, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação;

1.6.9 Se por um lado, a divisão em itens (fracionamento) pode ser entendida como forma de ampliação da competitividade, por outro lado, a aglutinação é possível e até recomendável, vez que o fracionamento não amplia efetivamente a competitividade, e sim prejudica o objeto da contratação (gerando prejuízo técnico, econômico e de gestão) e ainda, impedindo eventual economia de escala;

1.6.10 Desta forma, a reunião de diferentes pretensões contratuais em um único certame, dividida em lotes de itens do mesmo segmento, como no caso em tela, serve positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala e pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica;

1.6.11 Regras absolutas ou estáticas que definam como vantajosa a adjudicação por itens, em detrimento da aglutinação, neste caso concreto, é um equívoco que ignora a dinamicidade do mercado e da precificação dos custos;

1.6.12 Em conclusão, a justificativa aqui apresentada demonstra satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam: a) compatibilidade técnica dos itens agrupados; b) ampliação do número de interessados na licitação; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores etc.)

2. 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos do art. 14 da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. A licitante deverá apresentar endereço para correspondência eletrônica, através do qual serão feitas preferencialmente as **comunicações oficiais**, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

2.14. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de **contagem de prazos** para todos os fins deste edital, bem como da ata de registro de preços e do contrato, conforme o caso.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://novobmnet.com.br>, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

3.3. Documentos para a fase de habilitação são:

3.4. Habilitação Jurídica:

3.4.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial; Documento Nacional de Identificação (Cédula de identidade/RG) e Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do empresário individual (RG e CPF ou CNH);

3.4.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial; Documento Nacional de Identificação (Cédula de identidade/RG) e Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do representante da sociedade (RG, CPF ou CNH);

3.4.3. No caso de Sociedade por Ações: O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; Documento Nacional de Identificação (Cédula de identidade/RG) e Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do representante da sociedade (RG, CPF ou CNH);

3.5. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

3.5.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende firmar a ata de registro de preços, matriz ou filial;

3.5.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos;

3.5.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

3.5.2.1. Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (www.receita.fazenda.gov.br), do Ministério da Fazenda;

3.5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa licitação;

3.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional):

3.5.2.3.1.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;

3.5.2.3.1.2. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

3.5.2.3.1.3. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;

3.5.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;

3.5.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo de validade em vigor, conforme Lei Federal 12.440/2011, de 07/07/2011 (www.tst.jus.br);

3.5.3. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

3.5.3.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

3.6. Qualificação Técnica:

3.6.1. Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante para a comercialização de produtos semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado;

3.7. Qualificação Econômico-Financeira:

3.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

3.7.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula 50 do TCESP;

3.7.3. As licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

3.7.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

3.7.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.8. Comprovação de Idoneidade:

3.8.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não sofreu penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (Anexo II).

3.9. Cumprimentos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

3.9.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo III).

3.10. Comprovação de que a licitante atende aos requisitos de habilitação:

3.10.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de atendimento aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Anexo VI).

3.11. Comprovação de Enquadramento da empresa:

3.11.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo VII). **Esta declaração somente deverá ser apresentada por empresas enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a seu critério, caso queira usufruir dos benefícios dispostos da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.12. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:

3.12.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo VIII).

3.13. Comprovação da exigência de reserva de cargo (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21):

3.13.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo IX).

3.14. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.14.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.14.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.15. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.9 ou 3.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação deverão ser anteriormente inseridos no sistema <https://novobbmnet.com.br>, até a abertura da sessão pública.

3.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.21.1. aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.21.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.22. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.22.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.23. O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, <https://novobbmnet.com.br> dos seguintes campos:

4.1.1. Marca, valor unitário e total de cada item, valor total de cada lote;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens licitados em perfeitas condições de uso, em quantidades e qualidades adequadas e conforme o Termo de Referência, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. Prazo de entrega: **O prazo de entrega dos produtos será de 03 (três) dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho;

4.10. Os itens considerados como “prontos” especificados nos lotes 3,4 e 5, deverão ser entregues todos os dias úteis, nos locais indicados nos pedidos, em que o café da manhã deverá ser entregue até às 7h; o almoço, até às 10h45, ambos com 15 minutos de tolerância. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração, as entregas poderão ser programadas para finais de semana, sem que haja qualquer acréscimo de custo ao Município.

4.11. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade previstas neste Edital;

4.12. Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;

4.13. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, <https://novobbmnet.com.br>, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

5.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa, ABERTO e FECHADO, sendo o controle da fase de lances automatizado pelo sistema <https://novobbmnet.com.br>, e acompanhado pelo pregoeiro.

5.13. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

5.17.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.18.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme Instrução Normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022.

5.19. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, quando formulado por erro de digitação.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **três horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.7 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para declarar uma ME ou EPP vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal da ME ou EPP e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ME ou EPP prazo de 02 (dois) dias úteis para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, declarado o vencedor, o Sistema abre a opção para recurso.

6.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos nos itens 3.2 a 3.10 deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme disposto nos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.1. A habilitação será verificada por meio da plataforma <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/> nos documentos por ele abrangidos.

7.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Em razão da fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.9.2. Referente à regularidade fiscal, em que a fase de habilitação antecede as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10. Após a fase de habilitação, quando aos documentos anexados, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.13. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

7.14. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

7.14.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.14.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

7.14.3. Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

7.14.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei 14.133 de 2021.

8.2 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer LICITANTE, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

8.3 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

8.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

8.5.1 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá no prazo de 03 (três) dias úteis, o recurso devidamente motivado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos, antes da homologação do procedimento.

8.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8.9 Os autos físicos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim/SP, após solicitação formal no e-mail assessoriacompras2@con8.org.br.

8.10 Na adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.11 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.con8.org.br e através de solicitação forma no e-mail assessoriacompras2@con8.org.br.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DA VALIDADE DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará as seguintes condições:

9.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

9.2. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o 9.2., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

9.4.1. I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.4.2. II - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 9.6.2.

9.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços em sítio oficial da Municipalidade.

9.6. Assinatura:

9.6.1. Após os procedimentos de que trata o item 9.1.1, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

9.6.2. A convocação se dará, preferencialmente, através do e-mail constante do cadastro do fornecedor junto ao Con8.

9.7. Vigência:

9.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, bem como ser renovado o seu quantitativo;

9.7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando existir, terá sua vigência estabelecida nos termos da sua minuta, que acompanhará este Edital, quando o caso.

9.8. Renovação dos quantitativos:

9.8.1. É permitida a renovação dos quantitativos, no ato da prorrogação da Ata, desde que na análise técnica fique demonstrada vantajosidade mediante pesquisa de preços, concordância expressa do fornecedor, formalização por meio de termo aditivo celebrado dentro da vigência original da ata.

9.9. Alteração dos preços registrados:

9.9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.9.2. I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9.3. II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.9.4. III - Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Os licitantes que descumprirem o estabelecido neste edital estarão sujeitos, sem prejuízo de outras cominações legais, às penalidades deste edital, conforme abaixo:

10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

10.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro no art. 156, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar e

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. Poderá ser aplicada a sanção prevista no item 10.2.III deste edital, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada a sanção prevista no item 10.2.IV deste edital, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.2.III. deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos, conforme previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Poderá ser aplicada as sanções previstas nos itens 10.2.I, 10.2.III e 10.2.IV deste edital, as quais poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.2.II.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

10.10. Na aplicação da sanção prevista no item 10.2.II deste edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.8, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente para o endereço eletrônico assessoriacompras2@con8.org.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente para o endereço eletrônico assessoriacompras2@con8.org.br.

11.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de até três dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial www.con8.org.br e plataforma <https://novobbmnet.com.br/> no prazo de até 3 (três) dias úteis, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

12.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho.

12.2. Quando se tratar de instrumento contratual o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, quando for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no edital e em outras legislações aplicáveis.

12.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Con8.

12.2.2. O contrato de que trata o item 12.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.2.3. Em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 26 de janeiro de 2023, os termos (ou instrumentos) de contratos, aditivos, rescisões, apostilamentos e notas de empenho correspondentes a contratações públicas decorrentes de processo de licitação serão assinados preferencialmente por meio de assinatura eletrônica com certificado digital em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras

12.2.3.1. Nos casos específicos em que ocorrer a impossibilidade de qualquer das partes envolvidas na contratação em realizar a assinatura por meio eletrônico, será permitida a realização de assinatura por meio físico, desde que devidamente justificada tal necessidade no processo administrativo correspondente, com a aprovação da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - UGAGP, por meio das Diretorias de Contratação e/ou Compras Governamentais.

12.3. A critério do Con8 o termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

12.3.1. Quando a formalização se der por meio de Nota de Empenho, esta será disponibilizada por e-mail para o licitante vencedor, a qual deverá ser retirada mediante ao acesso com login e senha. Não havendo recusa formal pelo licitante vencedor, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da sua emissão, será considerada aceita a Nota de Empenho, independente da sua retirada no site.

12.3.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou manifestar a recusa da Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no edital e em outras legislações aplicáveis.

12.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.1, será aplicado cancelado o registro do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei e neste Edital.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo CON8 promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CON8 poderá:

13.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

13.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3. Não havendo êxito nas negociações, o CON8 deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.4.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.4.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.5.

13.5. O cancelamento de registros nas hipóteses nos subitens 13.7.1, 13.7.2 e 13.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.6.1. Por razão de interesse público; ou

13.6.2. A pedido do fornecedor.

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.1. Não será permitida a adesão (carona) por órgãos ou entidades não participantes.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O aviso deste pregão será publicado no Sistema Compras Governamentais/Portal Nacional de Compras Pública, conforme Lei 14.133/2021, no site do órgão gerenciador do pregão – www.con8.org.br, onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e página oficial do con8: www.con8.org.br.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.con8.org.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de idoneidade;

16.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Empregador;

16.11.4. ANEXO IV – Modelo de atestado de capacidade técnica;

16.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta;

16.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

16.11.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

16.11.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;

16.11.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de exigências de reserva de cargos;

16.11.10. ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;

16.11.11. ANEXO XII – Termo de Ciência e Notificação.

Mogi Mirim, 13 de março de 2026.

MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Coordenadora Geral do Con8

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

OBJETO	
Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados a diversos setores dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.	

1.1. Descrição detalhada dos itens:

LOTE 01 – HORTIFRUTI:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Abóbora - legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga. Tamanho grande, madura, sem manchas na casca - kg	32	Kg	R\$ 11,23	R\$ 359,36
2	Abóbora cabotiá – de primeira qualidade, pesando 2,5 kg ou mais, tamanho e coloração uniforme, apresentar casca firme, de colheita recente, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4	Kg	R\$ 7,17	R\$ 28,68
3	Alho cabeça - in natura gráudo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, em bulbos curados, sem chocamentos, danos mecânicos ou causados por pragas. O produto deverá apresentar condições adequadas ao consumo assim como informações pertinentes a rotulagem com a discriminação de marca, validade e fabricação. O prazo de validade aceito será de no mínimo 90 dias após a data de entrega do produto.	25	Kg	R\$ 46,97	R\$ 1.174,25
4	Banana nanica - Aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	4350	Unid.	R\$ 2,48	R\$ 10.788,00
5	Cebola - opaca e firme sem lesões de origem física, mecânica contendo tamanho médio isenta de sujidade.	35	Kg	R\$ 10,43	R\$ 365,05

6	Cheiro verde maço industrial folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvida	18	Unid.	R\$ 7,83	R\$ 140,94
7	Gengibre - de primeira qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	10	Kg	R\$ 28,07	R\$ 280,70
8	Limão Taiti - fresca, graúda, livre de resíduos, uniforme tamanho e coloração, produto de origem nacional.	30	Kg	R\$ 8,26	R\$ 247,80
9	Maçã vermelha, tipo gala ou fuji, nova, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.	2212	Unid.	R\$ 4,62	R\$ 10.219,44
10	Mandioca descascada - Mandioca descascada e limpa, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, tamanho, cor e sabor característicos da variedade. Livre de sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. - Pacote 1 quilo	57	Kg	R\$ 14,16	R\$ 807,12
11	Mandioquinha extra AAA, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida.	18	Kg	R\$ 21,46	R\$ 386,28
12	Tomate Graúdo (maduro) - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	115	Kg	R\$ 7,05	R\$ 810,75

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril.idoc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

13	Ovos Extra A Branco Graúdo (60 A 65G) - Ovo de galinha, fresco, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intactos. Deverão ser de tamanho GRANDE com peso aceitável de 60 a 65g.	225	DZ	R\$ 16,50	R\$ 3.712,50
TOTAL GLOBAL DO LOTE 01 - HORTIFRUTI:					R\$ 29.320,87

LOTE 02 – MERCEARIA:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Achocolatado, em pó solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem contendo peso líquido de 400g.	1095	UNID.	R\$ 13,50	R\$ 14.782,50
2	Açúcar refinado – Açúcar refinado branco, granulado fino, extraído da cana-de-açúcar, isento de impurezas, umidade excessiva, corantes ou aditivos químicos. Produto próprio para consumo humano, com alto poder de solubilidade, adequado para uso em preparações culinárias. Embalagem plástica de 5 kg, resistente, atóxica, devidamente selada e rotulada conforme as exigências da ANVISA. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	240	UNID.	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
3	Água Mineral copo 200 ml sem gás - obtida diretamente de fontes naturais. A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade, para consumo de no mínimo 60 dias da data de entrega, acondicionado em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamento, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. O rótulo deverá conter carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, com, no mínimo, nome da fonte, da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento, validade e a expressão "Não contém glúten" com impressão legível e indelével.	2500	UNID.	R\$ 2,33	R\$ 5.825,00

4	Amido de Milho, a embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega., Embalagem de 500g.	20	UNID.	R\$ 16,17	R\$ 323,40
5	Arroz polido longo fino tipo 1, beneficiado, agulhinha, embalado em sacos plásticos transparentes e inodoros, contendo informações do produto, classe tipo, peso, liquido, data da validade não superior a 30 dias da data de entrega, prazo de validade estampadas no rotulo da embalagem, embalagem de 5 kg.	25	UNID.	R\$ 32,34	R\$ 808,50
6	Azeitona verde - sem caroço, pacote com 500 gramas.	90	Unid.	R\$ 32,50	R\$ 2.925,00
7	Batata frita tipo palha, pronta para consumo. Embalagem: saco de polietileno, com peso de 1kg. Prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	40	UNID.	R\$ 36,97	R\$ 1.478,80
8	Biscoito doce tipo maisena - Embalagem contendo 400g.	750	Unid.	R\$ 8,83	R\$ 6.622,50
9	Biscoito Maisena sachê individual 6 g - Ingredientes - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha meta bissulfito de sódio e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRIGO E SOJA.	600	Unid.	R\$ 1,26	R\$ 756,00
10	Biscoito similar a marca Club Social - versão multipack 144 g com 6 pacotinhos embalados individualmente. Ingredientes - Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio	600	Unid.	R\$ 8,83	R\$ 5.298,00
11	Bolacha recheada - chocolate e morango. Pacote com no mínimo 100 gramas.	1.090	Unid.	R\$ 4,50	R\$ 4.905,00
12	Canela em casca pacote contendo 40 gramas	55	UNID.	R\$ 6,99	R\$ 384,45
13	Canela em pó pacote contendo 40 gramas.	95	UNID.	R\$ 6,49	R\$ 616,55
14	Chá em pó - Chá mate em pó para preparo de bebida (solúvel), sabores variados, preferencialmente adoçado, com umidade máxima de 5%, compatível com as máquinas dispensadoras de bebidas quentes locadas, com granulometria e grau de umidade adequados. Deve atender às normas sanitárias brasileiras para produtos alimentícios e aos	750	UNID.	R\$ 16,83	R\$ 12.622,50

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril.idoc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

	requisitos da Resolução RDC Nº 716/2022. Não deve conter glúten, sendo obrigatória a inclusão, em sua rotulagem, da declaração "Não contém glúten", conforme disposto no art. 1º da Lei nº 10.674/2003 - pct 250gr				
15	Chá Matte, caixa contendo 500 gramas	180	Unid.	R\$ 12,31	R\$ 2.215,80
16	Chocolate ao leite em barra - Chocolate nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau, acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	60	UNID.	R\$ 61,16	R\$ 3.669,60
17	Chocolate branco - Chocolate em barra branco, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de açúcar, manteiga de cacau, leite em pó desnatado e integral, gordura vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega - Barra de 1 quilo	15	UNID.	R\$ 62,50	R\$ 937,50
18	Chocolate em pó 50% - cacau em pó solúvel (mínimo de 50%), açúcar e outros ingredientes aditivos que não descaracterizem o produto e são permitidos na legislação. Isento de glúten, matéria terrosa, detritos, cascas de semente e demais substâncias estranhas ao produto. Pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce próprio, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá estar íntegra e sem perfurações, com identificação do produto, apresentação da comprovação do percentual mínimo de cacau, lista de ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade e peso líquido. - pacote 500gramas	35	Unid.	R\$ 54,16	R\$ 1.895,60
19	Coco ralado - pct 500gr	60	Unid.	R\$ 26,41	R\$ 1.584,60
20	Cravo – pacote 40 gramas	50	Unid.	R\$ 6,83	R\$ 341,50
21	Creme de leite (Integral) - caixa com 200 gramas, sem soro.	760	Unid.	R\$ 8,33	R\$ 6.330,80

22	Doce de leite pastoso - deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, o leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco, no preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote, registro no Ministério da Agricultura pote com 800 gramas	300	UNID.	R\$ 27,16	R\$ 8.148,00
23	Extrato de Tomate, simples concentrado, isento de peles e sementes, embalagem de 800 gramas	147	Unid.	R\$ 19,83	R\$ 2.915,01
24	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote de 1kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. isenta de sujidades, mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses, em embalagens de papel ou plástico.	195	Unid.	R\$ 8,33	R\$ 1.624,35
25	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - Embalagem lata de 250g	75	Unid.	R\$ 15,16	R\$ 1.137,00
26	Fubá amarelo - tipo fino, embalado em pacotes de 01 kilo. Valor nutricional (porção de 50g): Vcal. - 172cal Carb. - 37g Prot. - 4g Fe - 0,45mg; Ca - 8mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Referência: R.P ou similar. Embalagem de 1 kg.	135	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
27	Garrafa de água - radífera de fontes hipotermiais, acondicionada em garrafas PET com capacidade de 500 mililitros ou mínimo de 497ml cada, com lacre inviolável. Prazo de validade não inferior a 03 (três) meses. - 500ml	2350	Unid.	R\$ 3,16	R\$ 7.426,00
28	Gelatina - Pó para preparo de gelatina; em embalagens de 1 kg, integras, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega (sabores, morango, abacaxi, uva e limão).	150	Unid.	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
29	Gelo em cubos - saco de 5 kg/gelo em cubos, produzidos com água potável e embalado em saco plástico de 5kg	65	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril1.doc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

30	Goiabada - tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	135	Unid.	R\$ 20,28	R\$ 2.737,80
31	Granulado chocolate ao leite - pacote de 01 quilo.	90	Unid.	R\$ 26,50	R\$ 2.385,00
32	Ketchup - elaborado com tomates selecionados e temperos especiais, resultando em um molho encorpado, saboroso e de textura cremosa. Ingredientes: extrato de tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos, conservador sorbato de potássio, aromatizantes e especiarias. Não contém glúten. Embalagem de 1kg	20	UNID.	R\$ 18,33	R\$ 366,60
33	Lata de atum sólido ao natural. Apresentação em lata de 170g. Embalagem intacta contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	270	Unid.	R\$ 10,50	R\$ 2.835,00
34	Lata de ervilha - com no mínimo 170 gramas	120	Unid.	R\$ 5,33	R\$ 639,60
35	Lata de seleta de Legumes em conserva - Produto alimentício composto por mistura de legumes selecionados em conserva, enlatado, em embalagem metálica de aproximadamente 170g a 200g. Deve atender às normas da ANVISA/MAPA, apresentando rótulo com informações obrigatórias, prazo de validade vigente e acondicionamento adequado	135	UNID.	R\$ 5,83	R\$ 787,05
36	Leite condensado. Isento de glúten e gordura trans, com 65 kcal. 1,4g de proteínas e 58 mg de cálcio por 20g do Produto. Data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata com 395g	760	Unid.	R\$ 9,33	R\$ 7.090,80
37	Leite em pó integral, sem adição de açúcar. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega. Valor Nutricional (porção de 26g): Vcal. – 140 kcal Carb. – 10g, Prot. – 7g, Gordura Sat. – 4g, Ca – 237mg, Sódio –96mg. Produto seco, sem unidade. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Similar a: Palate, Ilolay, Itambé ou Maitá – pacote de 400g.	667	Unid.	R\$ 23,83	R\$ 15.894,61
38	Leite. Tipo integral; a embalagem deverá ser do tipo tetra-pak de 1 litro cada; as embalagens deverão ser acondicionadas em caixas de papelão ou fardos, constando o registro do ministério da agricultura - departamento de inspeção de produtos alimentícios sif/dipoa, composição, data da industrialização e prazo de validade, na data da	2757	Unid.	R\$ 8,33	R\$ 22.965,81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	entrega o produto deverá contar com um período remanescente de dois terços (⅔) de sua validade.				
39	Maionese tradicional, cremosa, sem adição de corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de 500g. Marca de referência: Hellmanns ou superior	200	Unid.	R\$ 12,16	R\$ 2.432,00
40	Margarina com pelo menos 80% de lipídios, com sal. Em potes de plástico, como polipropileno. Valor Nutricional (por porção de 10g): Vcal. – 59cal Carb. – 0g Gordura Total – 6mg Gordura Sat. – 2,4g Sódio – 50mg Vit. A – 45mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Similar as marcas: Delícia, Dorian ou Qualy. Embalagem de 500 gramas. Não serão aceitos creme vegetal.	390	Unid.	R\$ 14,66	R\$ 5.717,40
41	Milho para pipoca: tipo 1, embalagem transparente e adequada de no mínimo 500g, rotulagem nutricional obrigatória.	387	Unid.	R\$ 8,50	R\$ 3.289,50
42	Milho verde: Em conserva, embalagem com 170 gramas drenado.	180	Unid.	R\$ 5,50	R\$ 990,00
43	Mistura láctea sabor chocolate - composto de Açúcar, leite em pó, Malto Dextrina, Cacau em pó Alcalino, Gordura Vegetal, Farinha de Arroz Pré-Gelatinada, Antioxidante, Flavorizante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido - 200ml.	6250	UNID.	R\$ 2,90	R\$ 18.125,00
44	Mostarda - molho cremoso e levemente picante, produzido a partir de sementes de mostarda selecionadas, vinagre e especiarias. ingredientes: água, vinagre, sementes de mostarda, açúcar, sal, amido modificado, aromatizantes, corantes e conservadores autorizados, não contém glúten, peso de 1kg.	20	UNID.	R\$ 15,50	R\$ 310,00
45	Óleo vegetal de 01 litro, peso aproximadamente 900 gramas.	305	Unid.	R\$ 9,26	R\$ 2.824,30
46	Pão de forma, pacote com 500g, farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes, lecitina de soja e estoril 2-lactil lactado de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Contem glúten	600	UNID.	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
47	Pó de café - Café torrado e moído, 100% arábica, bebida dura, torra média, peneira 16 acima, moagem fina ou média, uniforme. Produto com tolerância máxima de 1% de impurezas (cascas, paus e similares), isento de larvas, parasitos, fragmentos de insetos e quaisquer substâncias estranhas. Umidade	150	UNID.	R\$ 43,16	R\$ 6.474,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	máxima de 6% p/p, resíduo mineral fixo máximo de 5% p/p e teor mínimo de cafeína de 0,7% p/p. Embalado em pacotes de 500g, à vácuo ou com atmosfera modificada, em embalagem primária atóxica, resistente, lacrada e com rotulagem conforme as exigências da ANVISA e MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
48	Pó para preparo de pudim sabores: baunilha, coco, chocolate e morango, pacote com no mínimo 1kg. O sabor a ser fornecido será definido e informado no momento da solicitação de fornecimento.	60	UNID.	R\$ 26,29	R\$ 1.577,40
49	Pó para preparo de suco - pacote com 1 Kg: sabores laranja, limão, uva, abacaxi, tangerina e morango.	330	Unid.	R\$ 25,83	R\$ 8.523,90
50	Refrigerante embalagem pet, com 02 litros, sabores variados, tipo guaraná, laranja, limão e cola. OBS.: Sabor a ser definido pela contratante no ato pedido.	1755	Unid.	R\$ 9,66	R\$ 16.953,30
51	Refrigerante embalagem pet, com 600 ml, de sabores variados, tipo guaraná, maça, laranja e cola.	900	Unid.	R\$ 8,33	R\$ 7.497,00
52	Sachê de biscoito doce com ou sem recheio com mínimo 14 gramas.	625	Unid.	R\$ 1,23	R\$ 768,75
53	Sal refinado - iodado em pacote com 01 Kg. Sal marinho, iodato de potássio. Antiumctante, A.U.V (pussinato amarelo de sódio). Acondicionado em embalagem reforçada.	75	Unid.	R\$ 3,10	R\$ 232,50
54	Suco de caixinha - sabores variados em embalagem de 200ml, já adoçado.	5800	Unid.	R\$ 3,10	R\$ 17.980,00
55	Suco de caixinha sabor laranja, caju, abacaxi, limão ou morango contendo 01 litro	1265	Unid.	R\$ 9,60	R\$ 12.144,00
56	Vinagre de Álcool. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Sem glúten. Referência: Castelo ou similar. Garrafa de 1 litro.	45	Unid.	R\$ 3,16	R\$ 142,20
TOTAL GLOBAL DO LOTE 02 - MERCEARIA:					R\$ 272.042,48

LOTE 03 – PANIFICAÇÃO E COMIDAS PRONTAS:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Bolo de cenoura - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, massa de cenoura e cobertura de chocolate tipo brigadeiro, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de	690	Kg	56,16	R\$ 38.750,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.				
2	Bolo de chocolate - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, massa de chocolate e cobertura de brigadeiro tradicional, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	565	Kg	56,16	R\$ 31.730,40
3	Bolo de fubá - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	375	Kg	56,16	R\$ 21.060,00
4	Bolo de laranja - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, massa e cobertura açucarada de laranja, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	500	Kg	56,16	R\$ 28.080,00
5	Cachorro quente - pão de leite de aproximadamente 60 gramas, recheado com salsicha de boa qualidade, molho de tomate e batata palha.	6500	UNID.	R\$ 16,16	R\$ 105.040,00
6	Café comum pronto na garrafa de 1 litro, não adoçado	375	UNID.	R\$ 24,83	R\$ 9.311,25
7	Café comum pronto na garrafa de 1,8 l adoçado	437	UNID.	R\$ 44,83	R\$ 19.590,71
8	Carolina Doce - creme de chocolate, doce de leite ou creme de confeiteiro.	300	Kg	R\$ 74,83	R\$ 22.449,00
9	Carolina Salgada - recheio de patê de frango.	300	Kg	R\$ 74,83	R\$ 22.449,00
10	Lanche baguete - com presunto, muçarela, alface e tomate (inteira aproximadamente 900 a 1000 gramas por baguete).	500	UNID.	R\$ 77,16	R\$ 38.580,00
11	Lanche em fatias de pão tipo baguete, com recheio de presunto, peito de peru ou salame, queijo, maionese, tomate e alface, pesando em média 60 gr. por unidade. Acondicionados em embalagens descartáveis.	750	Kg	R\$ 77,16	R\$ 57.870,00
12	Lanche no pão francês contendo 02 (duas) fatias de presunto magro, 02 (duas) fatias de muçarela, 02 (duas) fatias de tomate. Kit acondicionado em embalagem individual.	5625	UNID.	R\$ 15,16	R\$ 85.275,00
13	Lanche tipo x-salada: pão de hambúrguer, maionese, hambúrguer, duas fatias de queijo, duas fatias de presunto, tomate e alface.	7300	UNID.	R\$ 26,50	R\$ 193.450,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

14	Mini Sonho - Recheio de creme de baunilha, pesa aproximadamente entre 30 gramas e 60 gramas.	4375	UNID.	R\$ 3,24	R\$ 14.175,00
15	Pão de queijo tradicional - assado, confeccionado com ingredientes de alta qualidade (queijo tipo provolone, parmesão, polvilho azedo, fécula de mandioca, ovo, sal, etc.), pesando aproximadamente 35 a 35 gramas cada.	7250	UNID.	R\$ 2,82	R\$ 20.445,00
16	Pão Francês - unidade de 50 gramas.	30812	UNID.	R\$ 1,20	R\$ 36.974,40
17	Salgadinhos frito - coxinha, bolinha de queijo, croquete e rissole.	562	CENTO	R\$ 70,83	R\$ 39.806,46
18	Salgados assados em massa feita de farinha, frito com recheio de frango, carne moída, queijo, presunto, muçarela, requeijão cremoso, milho verde, linguiça calabresa, com aproximadamente 20 ou 25 gramas de peso (tipo festa/cocktail).	875	Kg	R\$ 72,50	R\$ 63.437,50
TOTAL GLOBAL DO LOTE 03 - PANIFICAÇÃO E COMIDAS PRONTAS:					R\$ 848.474,12

LOTE 04 – MARMITAS:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Marmita - contendo em média 700gr de arroz e feijão; contendo 01 porção de proteína (carne de vaca, porco ou frango) em média 180 gramas, 01 guarnição (purê, legumes refogados, verduras refogadas, massa) 01 acompanhamento (farofa); Marmita - contendo 03 tipos de saladas (folhas, legumes cozidos (abobrinha, chuchu, cenoura, batata, beterraba); Talher descartável (garfo e faca), tempero para salada individual (sachê); Sobremesa - 01 docinho tipo paçoquinha, doce de geleia de mocotó, pé de moça (contendo 20 gramas a unidade). A solicitação será feita pelas secretarias, informando a quantidade, dia, horário e local de entrega.	25175	Unid.	R\$ 30,16	R\$ 759.278,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 04 - MARMITAS:					R\$ 759.278,00

LOTE 05 – CARNES E FRIOS:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Bacon embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, conter os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e quantidade, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio.	15	Kg	R\$ 46,83	R\$ 702,45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

2	Carne Bovina moída, tipo Acém, limpo, magro, máximo 08% de gordura, moído, congelado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, cartilagem, ossos e aponeuroses. Apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com rotulo de acordo com as legislações pertinentes, contendo no mínimo denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega	45	Kg	R\$ 51,80	R\$ 2.331,00
3	Filé de Peito de Frango congelado IQF: Filé de frango proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em filés de tamanhos uniformes e congelamento individual IQF. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias β-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA).	80	Kg	R\$ 33,83	R\$ 2.706,40
4	Linguiça tipo Calabresa defumada: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual. Embalagem: Saco de polietileno de baixa densidade, termoformada, atóxica e resistente transparente.	87	Kg	R\$ 39,50	R\$ 3.436,50
5	Mussarela - Queijo fatiado tipo lanche ou mussarela, embalagem atóxica, resistente, com identificação da agroindústria ou cooperativa, data de fabricação e validade. Entregar resfriado e fatiado. Prazo mínimo de validade 30 dias a contar da data da entrega. Entrega em kg.	110	Kg	R\$ 72,16	R\$ 7.937,60
6	Presunto fatiado, contendo data de fabricação, com cor, odor, sabor e textura característicos. Entregar resfriado e fatiado.	150	Kg	R\$ 62,50	R\$ 9.375,00

	Prazo mínimo de validade 30 dias a contar da data da entrega. Entrega em kg.				
7	Salsicha - Salsicha cozida - congelada somente com carne de aves e condimentos perfeitamente triturados e misturados, embalagem mínima de 30 dias a partir da entrega.	215	Kg	R\$ 16,16	R\$ 3.474,40
TOTAL GLOBAL DO LOTE 05 – CARNES E FRIOS:					R\$ 29.963,35

LOTE 06 - DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Colher de plástico - para refeição, pacote com 50 unidades descartáveis.	330	PACOTE	R\$ 9,16	R\$ 3.022,80
2	Colheres de plástico - para sobremesa pacote com 50 unidade descartáveis.	165	PACOTE	R\$ 9,16	R\$ 1.511,40
3	Copo de isopor 180ml - Copo de isopor descartável, atóxico, capacidade 180ml, cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, sujidade interna ou externa. A embalagem deverá ser plástica, atóxica, lacrada, resistente e íntegra, contendo os dados de identificação, procedência e quantidade. - pct 20 unidades.	195	PACOTE	R\$ 10,83	R\$ 2.111,85
4	Cumbuca de isopor 300ml - Cumbuca de isopor EPS térmica (quente e frio), na cor branca, com aproximadamente 4,2cm de altura e 11,7cm de diâmetro. As cumbucas devem ser ideais para alimentos como sorvetes, salada de frutas, sobremesas, caldos, feijoada, etc. e feitas de um poliestireno muito compacto que não permita que nenhuma substância passe através dele e que, além disso, tenham propriedades térmicas que mantém o conteúdo frio ou quente por mais tempo. - pct 20 unidades	182	PACOTE	R\$ 22,83	R\$ 4.155,06
5	Embalagem para pipoca, pacote com 500 unidades.	60	UNID.	R\$ 21,16	R\$ 1.269,60
6	Garfo descartável para sobremesa pacote 50 unidades	180	PACOTE	R\$ 9,16	R\$ 1.648,80
7	Garfo para refeição pacote com 50 unidades descartáveis, no tamanho de 15,5 cm (comprimento).	210	PACOTE	R\$ 13,83	R\$ 2.904,30
8	Guardanapos de papel, pacote com 100 fls na medida de 22 x 22 em formato quadrado.	737	PACOTE	R\$ 5,16	R\$ 3.802,92
9	Pratinho de plástico para bolo - prato descartável raso, resistente, na cor branca, com 15 cm de diâmetro. - pct com 10 unidades	325	PACOTE	R\$ 11,75	R\$ 3.818,75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

10	Prato de isopor térmico refeição 23cm - pacote com 25 unidades	32	PACOTE	R\$ 25,83	R\$ 826,56
11	Saquinho de plástico p/ hot dog(13x14) pct - 500 unid	5	PACOTE	R\$ 17,79	R\$ 88,95
TOTAL GLOBAL DO LOTE 06 – DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS:					R\$ 25.160,99

2. Justificativa:

2.1. A presente contratação é essencial para impedir a paralisação e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril".

2.2. Considerando que a alimentação é um direito social fundamental, diretamente relacionado à saúde, nutrição, bem-estar e qualidade de vida dos usuários, torna-se imprescindível a aquisição de produtos alimentícios diversificados, incluindo panificação, comidas prontas, hortifrutigranjeiros, carnes, embutidos, mercearias e demais itens essenciais à composição de cardápios balanceados.

2.3. Adicionalmente, o fornecimento se mostra necessário para suprir situações em que se exige a entrega dos gêneros alimentícios, garantindo a continuidade do atendimento alimentar, mesmo diante de demandas emergenciais, rotinas externas ou impossibilidade de preparo interno.

2.4. Destaca-se que a Administração não dispõe de estrutura própria, nem de equipe técnica especializada, capaz de atender às necessidades de aquisição, armazenamento, preparo e distribuição de alimentos em escala adequada, sendo, portanto, indispensável a contratação de empresa especializada, que assegure regularidade, qualidade e conformidade com as normas de vigilância sanitária e segurança alimentar.

2.5. A contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios assegura que os produtos sejam manipulados, acondicionados, armazenados e transportados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo padrões adequados de qualidade segurança alimentar. Tal medida promove maior eficiência operacional, padronização do fornecimento, controle logístico e mitigação de riscos sanitários, assegurando o atendimento contínuo e regular das demandas institucionais.

3. Modalidade contratação:

3.1. A modalidade de contratação será definida pelo Setor de Suprimentos, considerando a legislação vigente, as especificidades do objeto, o valor estimado e a melhor estratégia para garantir a eficiência, economicidade e legalidade do processo licitatório.

4. Do local de entrega dos itens:

4.1. Os itens deverão ser entregues nos locais abaixo:

Item	Local – CONCHAL/SP	Horário
1	Secretaria de Saúde de Conchal Rua Minas Gerai, 279, Parque Industrial, Conchal	7h00 – 16h00
2	Centro A. Psicossocial – CAPS I Vale do Sol Rua Minas Gerais, s/nº, Parque Industrial, Conchal	7h00 - 16h00
3	Academia da Saúde Rua dos Roncados, s/nº, Jd. Deputado Barros Munhoz, Conchal	7h00 - 16h00
4	Central de Ambulâncias Rua Paraná, 275, Parque Industrial, Conchal	7h00 - 16h00
5	Posto de Assistência Médica de Tujuguaba - Unidade Básica Durval Guidini Rua Santo Antônio, 48, Tujuguaba, Conchal	7h00 - 16h00
6	PSF Centro – Unidade Básica Valentim Bordignon Rua XV de Novembro, 550, Centro, Conchal	7h00 - 16h00
7	PSF Jardim Planalto – Unidade Básica Maria Batista Brito Rua Joaquim Kalmann, 319, Jd. Planalto, Conchal	7h00 - 16h00
8	PSF Ministro Jose Serra Rua dos Fabianos, 740, Bairro Esperança III, Conchal	7h00 - 16h00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

9	PSF Novo Horizonte – Unidade Básica Nestor Martins de Camargo Rua Benedito Novo, 1150, Jd. Santo Antônio, Conchal	7h00 - 16h00
10	SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Rua Mogi Mirim, 9 – Centro, Conchal	7h00 - 16h00
11	Vigilância em Saúde Rua Dos Fabianos, s/nº, Bairro Esperança III, Conchal	7h00 - 16h00
12	Farmácia Municipal Rua Piauí, 11, Parque Industrial, Conchal	7h00 - 16h00

Item	Local – ESTIVA GERBI/SP	Horário
13	Secretaria de Saúde Travessa Daniel Santos, 49, Centro, Estiva Gerbi	8h00 - 11h00 e das 13h00 - 16h00
14	SAMU Estiva Gerbi (Delta 04) Tv. Daniel dos Santos, 68, Jd. São Lourenço, Estiva Gerbi	8h00 - 11h00 e das 13h00 - 16h00

Item	Local – ITAPIRA/SP	Horário
15	Base Descentralizada Itapira SAMU - Delta 03 Rua Vitória Coppas, 175, Jardim Soares, Itapira	9h00 – 16h00
16	Secretaria de Saúde Rua Vitória Coppas, 122 (1º andar do Complexo da Saúde), São Benedito, Itapira	8h00 - 11h30 e das 13h00 - 17h30
17	CAIS (Centro de Atenção Integral à Saúde) Rua Farmacêutico Antônio Serra, 123, Vila Penha do Rio do Peixe, Itapira	8h00 - 11h30 e das 13h00 - 17h30
18	SAMU Itapira Rua João Sarkis Filho, 205, Bairro Santa Cruz, Itapira	8h00 - 11h30 e das 13h00 - 17h30

Item	Local – MOGI MIRIM/SP	Horário
19	Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril" Rua José Alves, nº 403, Centro, Mogi Mirim	9h00 – 16h00
20	Assistência Social Rua Santa Cruz, 85, Bairro Santa Cruz, Mogi Mirim	7h30 - 16h30
21	Secretaria de Saúde Rua Santa Cruz, 167, Santa Cruz, Mogi Mirim	8h00 - 17h00
22	CEM – Centro de Especialidades Médicas Av. Professor Adib Chaib, 101 – Vila São José, Mogi Mirim	8h00 - 17h00
23	ESF Sudeste Rodovia dos Agricultores, KM 1,5 Mogi Mirim	8h00 - 17h00
24	Farmácia Gratidão Rua Doutor Ulhoa Cintra, 351, Centro, Mogi Mirim	8h00 - 17h00
25	UBS Antônio Albejante Rua Timbirás, 51, Mogi Mirim II, Mogi Mirim	8h00 - 17h00
26	UBS Aterrado Rua Domingos dos Santos, 105, Aterrado, Mogi Mirim	8h00 - 17h00
27	UBS Jardim Paulista Rua Drº Décio Pereira de Queiroz Teles, 447, Jardim Paulista, Mogi Mirim	8h00 - 17h00
28	UBS Santa Clara Av. Pedro Botesi, s/n, Jardim Aurora, Mogi Mirim	7h00 - 17h00
29	UBS Santa Cruz R. Rio de Janeiro, 829 - Saude, Mogi Mirim	7h00 - 17h00
30	UBS Dr Vanderlei Silva Bueno Rua Cuba, 20 - Vila Universitária, Mogi Mirim	7h00 - 17h00
31	UPA Unidade de Pronto Atendimento Jardim Alto do Mirante, Mogi Mirim	24 horas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Item	Local – MOGI GUAÇU/SP	Horário
32	UBS CENTRO DE SAÚDE – “Dr. José Seixas Pereira” – BNH R: Izalino Lealdini, s/n – Centro	08h às 11h
33	UBS CENTRO OESTE – “Dr. Osvaldo Rangel Cardoso” Rua: Vereador Acácio de Oliveira, 341 – Jd. N. Senhora das Graças (BNH)	13h às 16h
34	UBS GUAÇU MIRIM – “Neusa Thomann Caveanha Rua: Alcides Toledo, 195 – Guaçu Mirim	08h às 11h
35	UBS IPÊ PINHEIROS – “Dr. Eliel Falsetti” Av. dos Flamboyant, s/n	13h às 16h
36	UBS MARTINHO PRADO Rua: Benedito de Lima, 640 – Martinho Prado	08h às 11h
37	UBS Ypê II Rua: Jandaia do Sul, 215 – Ipê II	13h às 16h
38	UBS ZANIBONI I – “Dra. Arlinda Bueno” Rua: Eduardo Figueiredo, 950 – Jd. Zaniboni i	08h às 11h
39	UBS ZONA NORTE – “Prefeito Antônio Chiarelli” Rua: José Ferreira de Campos, 04 – Jd. Novo I	13h às 16h
40	UBS ZONA SUL – “Dr. Waldomiro Girard Jacob” Rua: Sebastião Bueno, 415 – Jd. Itamaraty	08h às 11h
41	USF ALTO DOS IPÊS “Anunciata Ribeiro dos Santos” Rua: Jatir Domingues, 825 – Alto dos Ipês	13h às 16h
42	USF CENTENÁRIO Av. Paulista, 147 – Jd. Centenário	08h às 11h
43	USF CHACARA ALVORADA – “Maria Nazaré Silva” Rua: Lázaro Pereira, s/n – Chácara Alvorada	13h às 16h
44	USF FANTINATO I E II – “Maria de Lourdes Travaglia Lanzi” Rua: Aristides Pappa, 400 – Jd. Fantinato	08h às 11h
45	USF GUAÇUANO Rua: Antônio Alves de Azevedo, 25 – Jd. Guaçuano	13h às 16h
46	USF HERMÍNIO BUENO Av. Honório Orlando Martini, 45 – Hermínio Bueno	08h às 11h
47	USF JARDIM SUÉCIA Av. Emília Marchi Martini, 3265 – Jd. Suécia	13h às 16h
48	USF JD. CHAPARRAL I E II Av. Custódio Silva Neto, 900 – Jd. Chaparral	08h às 11h
49	USF PARQUE DOS EUCALIPTOS Av. Ozório Teixeira Filho, 240 – Parque dos Eucaliptos	13h às 16h
50	USF ROSA CRUZ Rua: Waldomiro Caveanha, 390 – Rosa Cruz	08h às 11h
51	USF SANTA CECILIA Rua: Almir Nelson Falsetti, 460 – Canaã II	13h às 16h
52	USF SANTA TEREZINHA – “Dr. José Lanzi” Rua Benedito Maia Figueiredo, 520 – Jd. Sta. Terezinha	08h às 11h
53	USF SUÉCIA Av. Emília Marchi Martini, 3165 Jardim Suécia	13h às 16h
54	USF ZANIBONI II Rua: Honória do Carmo Silva, 45 – Jd. Boa Vista	08h às 11h
55	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA Praça do Cruzeiro, 36 Bairro do Lote	13h às 16h
56	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA I Rua Benjamim Galhardoni, 1136, Parque Cidade nova	08h às 11h
57	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA II	13h às 16h

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	Rua Vicente Ortiz de Camargo, 197 Planalto Verde	
58	CAPS AD Rua Antônio Luiz Filho, 700 – Jd. Novo II	08h às 11h
59	CAPS II Rua Antônio Luiz Filho, 720 – Jd. Novo II	13h às 16h
60	CAPS II e CATEA Rua: Nunes Pedrosa, 339 – Bairro do Lote	08h às 11h
61	Almoxarifado Rua dos Operários, nº 342 - Vila Paraíso - Mogi Guaçu/SP	13h às 16h
62	Ambulatório - Saúde Mental R. Faustino Custódio dos Santos, 375 - Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu - SP	08h às 11h
63	CAM - "Centro de Atendimento à Mulher" Rua Antônio Luiz Filho, 700 – Jd. Novo II	13h às 16h
64	CEO - "Centro de Especialidades Odontológicas" Av. Washington Luís, 1168 – Vila São Carlos	08h às 11h
65	Secretaria Municipal de Saúde Av. Padre Jaime, 1422 - Jardim Selma, Mogi Guaçu - SP	13h às 16h
66	Vigilância Epidemiológica Rua Paula Bueno, 308, Centro, Mogi Guaçu	08h às 11h
67	Base Central SAMU Mogi Guaçu Rua das Rosas, nº 10, Jd. Ipê Pinheiro, Mogi Guaçu	9h00 – 16h00
68	Base Descentralizada Mogi Mirim SAMU - Delta 02 Avenida Prefeito Luiz Franklin Silva, s/n, São José, Mogi Guaçu	9h00 – 16h00

Item	Local – MONTE MOR/SP	Horário
69	Secretaria de Saúde Av. Jânio Quadros, 1150, Jardim Santo Antônio, Monte Mor	8h00 - 16h00

Item	Local – SUMARÉ/SP	Horário
70	Secretaria de Saúde Av. Brasil, 1111, Jardim Nova Veneza, Sumaré	8h00 – 17h00
71	Vigilância Sanitária Rua Augusto Pedrassoli, 250, Parque Virgílio Viel, Sumaré	
72	Posto de Saúde Rua Antônio do Vale Mello, 1510, Centro, Sumaré	7h00 – 17h00
73	Unidade de Saúde - Parque Virgílio Viel Rua Alice Menuzo Pancote, 119-299, Parque Virgílio Viel, Sumaré	8h00 – 17h00
74	Centro Integrado de Saúde Rua Paraíba, 211, Jardim Nova Veneza, Sumaré	8h00 – 17h00
75	USF Vasconcelos Parque João de Vasconcelos, Sumaré	8h00 – 17h00
76	UBS – Ypiranga Rua Vinte e Dois, 38-106 - Jardim São Francisco (Nova Veneza), Sumaré	8h00 – 17h00
77	UBS Bordon Rua Antonieta Ravagnani Tanner, 190, Jardim Picerno I, Sumaré	7h00 – 17h00
78	USF Bandeirantes Rua Josias Macedo Neves, 15, Parque Bandeirantes I (Nova Veneza), Sumaré	8h00 – 17h00
79	UBS ESF Parque Florely Rua 12, 69, Parque Sevilha (Nova Veneza), Sumaré	7h00 – 16h00
80	UBS Jardim do Trevo Parque Ideal (Nova Veneza), Sumaré	8h00 – 17h00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

81	UBS Veccon Rua Moacir Cândido de Oliveira, 158, Jardim Res. Veccon, Sumaré	8h00 – 17h00
82	USF Lucelia Rua Estados Unidos, S/N, Jardim Lucélia, Sumaré	8h00 – 17h00
83	UPA Engenheiro Marcos Aurélio De Marchi Rua Vinícius de Moraes, 380, Jardim Macarenko, Sumaré	24 horas
84	UPA - Unidade de Pronto Atendimento Maria Antonia Rua Isabela Luna Tavares, 63, Jardim Maria Antonia (Nova Veneza), Sumaré	24 horas
85	UBS Posto de Saúde Rua Expedito Vieira Damasceno, 50 - Jardim Paraíso I (Nova Veneza), Sumaré	8h00 – 17h00
86	Posto Saúde Picerno Rua dos Namorados, s/n, Jardim Picerno II, Sumaré	8h00 – 17h00
87	Unidade de Saúde Evangelina Ferraz Pereira Rua João de Vasconcelos, s/n, Parque João de Vasconcelos, Sumaré	8h00 – 17h00
88	Posto de Saúde Angelo Tomazini Rua 1, 1365 - Jardim Dom Bosco I, Sumaré	8h00 – 17h00
89	Ambulatório de Especialidades Av. Três M, 50, Centro, Sumaré	7h00 – 17h00

Item	Local – ALBERTINA/MG	Horário
90	Secretaria de Saúde; Serviço de Vigilância Sanitária e Combate a Endemias Praça Epaminondas Brum, s/n, Jardim dos Ipês, Albertina	9h00 - 16h00
91	UBS Mercedes Martins Simionatto Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina	7h00 – 17h00

4.2. Além dos locais previamente citados, a execução dos serviços abrangerá locais situados nos Municípios integrantes do Consórcio – CON8, sendo identificado o endereço na Ordem de Serviço.

4.3. Os serviços serão executados nas unidades, conforme demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, que será enviada via e-mail, o qual será identificado o tipo de serviço, o local e endereço, observando-se os horários de funcionamento de cada unidade.

4.4. A quantidade de cada item será ajustada entre as partes(a combinar), no momento de cada pedido;

4.4.1. As entregas dos alimentos prontos deverão ser feitas todos os dias úteis, nos locais indicados nos pedidos. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração, as entregas poderão ser programadas para finais de semana, sem que haja qualquer acréscimo de custo ao Município.

4.4.2. A entrega do café da manhã deverá ser feita **até** às 7h, com tolerância de 15 minutos, nos locais determinados nos pedidos;

4.4.3. A entrega das marmitex deverá ser feita **até** às 10h45, com tolerância de 15 minutos, nos locais determinados nos pedidos;

4.5. O transporte, descarregamento e manuseio dos produtos objeto deste contrato constituem responsabilidade exclusiva da contratada, a qual deverá assegurar o acondicionamento adequado de todos os itens, preservando sua integridade física, condições de higiene e segurança alimentar, em estrita observância às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), notadamente à Resolução RDC nº 216/2004, que dispõe sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação, garantindo o armazenamento, transporte, manuseio e conservação de gêneros alimentícios de forma segura e adequada.

4.6. Produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais, em condições impróprias de conservação, com prazo de validade comprometido ou que apresentem quaisquer irregularidades, serão sumariamente recusados, devendo a contratada providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para a Administração, sujeitando-se às sanções previstas no contrato e na legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, às previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento dos produtos e refeições será acompanhado pelos responsáveis designados, que procederão à conferência da qualidade, quantidade, condições de conservação e prazo de validade, emitindo, a cada entrega, o respectivo comprovante ou ateste de recebimento, documento hábil para fins de liquidação da despesa. Eventuais irregularidades deverão ser formalmente registradas e comunicadas à contratada, a qual deverá providenciar a imediata substituição ou correção, sob pena de aplicação das sanções administrativas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

previstas no contrato e na legislação vigente.

4.8. Os itens que serão entregues prontos são aqueles constantes nos lotes 3 e 4, como por exemplo:

- Lanches;
- Bolos;
- Cachorros-quentes;
- Café pronto em garrafas térmicas;
- Marmitas prontas e embaladas;
- Pão de queijo assado e embalado;
- Salgados assados e embalados.
- Panificação

4.8.1. Os itens mencionados acima são preparados manualmente e demandam um tempo de produção estimado entre 24 horas a 01 hora antes da data de entrega solicitada. O processo de produção segue rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar para garantir a qualidade dos alimentos fornecidos.

5. Do Recebimento e Pagamento

5.1. Os produtos serão recebidos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Compra pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme item 6. deste termo de referência, mediante o aceite na ordem de serviço.

5.2. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não excluirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade civil pela solidez, qualidade e segurança dos itens entregues, tampouco a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), a Lei Federal nº 14.133/2021 e normas sanitárias aplicáveis.

5.3. O recebimento definitivo também ficará condicionado, quando cabível, à conclusão de todos os testes e inspeções exigíveis, bem como à entrega dos respectivos manuais de uso, instruções técnicas, fichas de controle sanitário e documentos de certificação de qualidade exigidos pela contratante ou pela regulamentação vigente.

5.4. Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança, conforto, funcionalidade e qualidade, devendo atender integralmente aos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Código de Defesa do Consumidor e às normas sanitárias e técnicas aplicáveis ao setor alimentício, tais como:

- Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC (HACCP);
- Boas Práticas de Fabricação – BPF (Portaria MS nº 1.428/1993 e Portaria MS nº 326/1997);
- Procedimentos Operacionais Padronizados – POP (RDC ANVISA nº 275/2002);
- Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação – RDC ANVISA nº 216/2004;
- Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos – RDC ANVISA nº 275/2002;
- Demais legislações e regulamentos sanitários federais, estaduais e municipais vigentes.

5.5. Os produtos entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sempre que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a legislação aplicável ou com a proposta apresentada pela contratada. Nestes casos, os itens deverão ser corrigidos, refeitos serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da ciência da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. O atraso na entrega dos produtos acarretará aplicação de multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor total dos produtos em atraso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo estipulado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação oficial da penalidade.

5.7. Atrasos superiores a 30 (trinta) minutos para a entrega dos produtos serão considerados inexecução total do contrato, para fins de aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação.

5.8. Poderão ser aplicadas à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, as seguintes penalidades, nos termos do art.156 da lei 14.133/21, conforme segue:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não executado, nos casos de inexecução parcial;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado, nos casos de inexecução total;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.9. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pela Administração, autoriza o CON8 a promover a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. O pagamento do valor do pedido será feito em 28 dias após a entrega dos itens solicitados.

5.11. A contratada somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura após comunicação oficial do Departamento de Faturamento do CON8, por meio do e-mail institucional nfe@con8.org.br, indicando o valor exato a ser faturado e condicionando o pagamento ao aceite formal do(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6. Fiscalização do Objeto licitado

6.1. O gestor e o fiscal de contrato serão designados pela autoridade competente de cada órgão contratante especificado no quadro abaixo, comunicando-se a detentora/contratada.

Item	Unidade	Nome do Gestor
1	Unidades do Município de Albertina	A nomear
2	Consórcio Intermunicipal de Saúde 8 de Abril - CON8	A nomear
3	Unidades do Município de Conchal	A nomear
4	Unidades do Município de Estiva Gerbi	A nomear
5	Unidades do Município de Itapira	A nomear
6	Unidades do Município de Mogi Guaçu (SAMU)	A nomear
7	Unidades do Município de Mogi Guaçu	A nomear
8	Unidades do Município de Mogi Mirim	A nomear
9	Unidades Do Município de Monte Mor	A nomear
10	Unidades do Município de Sumaré	A nomear

6.2. O gestor do contrato será o responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante, buscando garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.

6.3. O fiscal do contrato será o responsável para acompanhar a execução do contrato, assegurando que a detentora/contratada esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.

6.4. O fiscal atuará junto ao Contratado, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº14.133/2021, acompanhando de perto a execução do contrato, atestando o recebimento provisório e definitivo dos produtos e serviços contratados, solicitando correções ou ajustes quando necessário e emitindo relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

7. Da pesquisa de preços

7.1. Para dar início ao presente processo administrativo, procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação:

Valor médio estimado: R\$ 1.964.120,69 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil e cento e vinte reais e sessenta e nove centavos).

8. Da dotação orçamentária

8.1. As despesas decorrentes dessa licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício **2026**, conforme abaixo:

Item	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária
1	3.3.90.30.00	Secretaria da Saúde de Albertina	011100
2	3.3.90.30.00	Secretaria da Saúde de Conchal	010605
2	3.3.90.30.00	Secretaria da Saúde de Estiva Gerbi	010405

3	3.3.90.30.00	SAMU – Estiva Gerbi	010401
4	3.3.90.30.00	Secretaria da Saúde de Itapira	010305
5	3.3.90.30.00	SAMU – Itapira	010301
6	3.3.90.30.00	SAMU - Mogi Guaçu	010201
7	3.3.90.30.00	Estratégia da Saúde da Família Mogi Guaçu	010202
8	3.3.90.30.00	Residência Terapêutica de Mogi Guaçu	010207
9	3.3.90.30.00	Secretaria da Saúde de Mogi Guaçu	010205
10	3.3.90.30.00	Saúde Mental Mogi Guaçu	010204
11	3.3.90.30.00	Secretaria da Saúde de Mogi Mirim	010105
12	3.3.90.30.00	SAMU - Mogi Mirim	010101
13	3.3.90.30.00	Secretaria da Saúde de Monte Mor	011305
14	3.3.90.39.00	Secretaria da Saúde de Sumaré	011205

9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

9.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, o CON8 antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

9.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração intermunicipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

9.3. As propostas serão incluídas na plataforma <https://bbmnet.com.br/>.

10. Da Habilitação Jurídica, Técnica e Regularidade Fiscal/Trabalhista

10.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

10.1.1. Registro Comercial; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

10.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;

10.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

10.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;

10.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;

10.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.8. Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante para a comercialização de produtos semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado;

10.1.9. Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2. O fornecedor será convocado por e-mail institucional do CON8 para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

10.3. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Secretaria de Suprimentos, a respectiva documentação atualizada, sob pena de rescisão contratual, com possibilidade de prejuízo de multa.

10.4. Os documentos da regularidade fiscal serão incluídos na plataforma <https://bbmnet.com.br/>, com validade de assinaturas por certificados digitais, ou assinados através do aplicativo gratuito Gov.br. Não serão considerados envio de documentos por outro meio de comunicação, e mensagens instantâneas.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 20% (vinte por cento) do mesmo valor;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

d) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Termo de Referência, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis.

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II;

11.2. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida;

11.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

11.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

12. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 12.2. Todas as intimações serão feitas por e-mail indicado pelo fornecedor.
- 12.3. Os prazos devem ser contados em dias corridos (consecutivos), exceto quando for explicitamente disposto ao contrário.

Mogi Mirim, 13 de março de 2026.

Marice Costa Porto de Moraes
Coordenadora Geral do Con8

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

À

Equipe de Contratação, nomeada através da Portaria nº 04/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade do Pregão Eletrônico nº 03/2026, instaurado por esse Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofremos as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

A empresa _____
inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, DECLARA para fins do disposto no inciso I do art. 62 da
Lei n.14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa pela qual a licitante prestou/forneceu os itens similares da presente licitação)

À

Equipe de Contratação, nomeada através da Portaria nº 04/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2026.

O Município de, e/ou Empresa..... com sede na nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou e período), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

À

Equipe de Contratação, nomeada através da Portaria nº 04/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

2. CNPJ Nº:

3. ENDEREÇO:

4. TELEFONE:

E-MAIL:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, com o objeto para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados a diversos setores dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8**, após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE 01 – HORTIFRUTI:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Abóbora - legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga. Tamanho grande, madura, sem manchas na casca - kg	32	Kg	R\$	R\$
2	Abóbora cabotiá – de primeira qualidade, pesando 2,5 kg ou mais, tamanho e coloração uniforme, apresentar casca firme, de colheita recente, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4	Kg	R\$	R\$
3	Alho cabeça - in natura graúdo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, em bulbos curados, sem chocamentos, danos mecânicos ou causados por pragas. O produto deverá apresentar condições adequadas ao consumo assim como informações pertinentes a rotulagem com a discriminação de marca, validade e fabricação. O prazo de validade aceito será de no mínimo 90 dias após a data de entrega do produto.	25	Kg	R\$	R\$
4	Banana nanica - Aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a	4350	Unid.	R\$	R\$

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
5	Cebola - opaca e firme sem lesões de origem física, mecânica contendo tamanho médio isenta de sujidade.	35	Kg	R\$	R\$
6	Cheiro verde maço industrial folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvida	18	Unid.	R\$	R\$
7	Gengibre - de primeira qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	10	Kg	R\$	R\$
8	Limão Taiti - fresca, graúda, livre de resíduos, uniforme tamanho e coloração, produto de origem nacional.	30	Kg	R\$	R\$
9	Maçã vermelha, tipo gala ou fuji, nova, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.	2212	Unid.	R\$	R\$
10	Mandioca descascada - Mandioca descascada e limpa, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, tamanho, cor e sabor característicos da variedade. Livre de sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. - Pacote 1 quilo	57	Kg	R\$	R\$
11	Mandioquinha extra AAA, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida.	18	Kg	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril.1doc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

12	Tomate Graúdo (maduro) - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	115	Kg	R\$	R\$
13	Ovos Extra A Branco Graúdo (60 A 65G) - Ovo de galinha, fresco, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intactos. Deverão ser de tamanho GRANDE com peso aceitável de 60 a 65g.	225	DZ	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE 01 - HORTIFRUTI:					R\$

LOTE 02 – MERCEARIA:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Achocolatado, em pó solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem contendo peso líquido de 400g.	1095	UNID.	R\$	R\$
2	Açúcar refinado – Açúcar refinado branco, granulado fino, extraído da cana-de-açúcar, isento de impurezas, umidade excessiva, corantes ou aditivos químicos. Produto próprio para consumo humano, com alto poder de solubilidade, adequado para uso em preparações culinárias. Embalagem plástica de 5 kg, resistente, atóxica, devidamente selada e rotulada conforme as exigências da ANVISA. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	240	UNID.	R\$	R\$
3	Água Mineral copo 200 ml sem gás - obtida diretamente de fontes naturais. A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade, para consumo de no mínimo 60 dias da data de entrega, acondicionado em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamento, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. O rótulo deverá conter carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, com, no mínimo, nome da fonte, da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do	2500	UNID.	R\$	R\$

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento, validade e a expressão "Não contém glúten" com impressão legível e indelével.				
4	Amido de Milho, a embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega., Embalagem de 500g.	20	UNID.	R\$	R\$
5	Arroz polido longo fino tipo 1, beneficiado, agulhinha, embalado em sacos plásticos transparentes e inodoros, contendo informações do produto, classe tipo, peso, liquido, data da validade não superior a 30 dias da data de entrega, prazo de validade estampadas no rotulo da embalagem, embalagem de 5 kg.	25	UNID.	R\$	R\$
6	Azeitona verde - sem caroço, pacote com 500 gramas.	90	Unid.	R\$	R\$
7	Batata frita tipo palha, pronta para consumo. Embalagem: saco de polietileno, com peso de 1kg. Prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	40	UNID.	R\$	R\$
8	Biscoito doce tipo maisena - Embalagem contendo 400g.	750	Unid.	R\$	R\$
9	Biscoito Maisena sachê individual 6 g - Ingredientes - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha meta bissulfito de sódio e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRIGO E SOJA.	600	Unid.	R\$	R\$
10	Biscoito similar a marca Club Social - versão multipack 144 g com 6 pacotinhos embalados individualmente. Ingredientes - Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio	600	Unid.	R\$	R\$
11	Bolacha recheada - chocolate e morango. Pacote com no mínimo 100 gramas.	1.090	Unid.	R\$	R\$
12	Canela em casca pacote contendo 40 gramas	55	UNID.	R\$	R\$
13	Canela em pó pacote contendo 40 gramas.	95	UNID.	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril.1doc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

14	Chá em pó - Chá mate em pó para preparo de bebida (solúvel), sabores variados, preferencialmente adoçado, com umidade máxima de 5%, compatível com as máquinas dispensadoras de bebidas quentes locadas, com granulometria e grau de umidade adequados. Deve atender às normas sanitárias brasileiras para produtos alimentícios e aos requisitos da Resolução RDC Nº 716/2022. Não deve conter glúten, sendo obrigatória a inclusão, em sua rotulagem, da declaração "Não contém glúten", conforme disposto no art. 1º da Lei nº 10.674/2003 - pct 250gr	750	UNID.	R\$	R\$
15	Chá Matte, caixa contendo 500 gramas	180	Unid.	R\$	R\$
16	Chocolate ao leite em barra - Chocolate nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau, acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	60	UNID.	R\$	R\$
17	Chocolate branco - Chocolate em barra branco, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de açúcar, manteiga de cacau, leite em pó desnatado e integral, gordura vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega - Barra de 1 quilo	15	UNID.	R\$	R\$
18	Chocolate em pó 50% - cacau em pó solúvel (mínimo de 50%), açúcar e outros ingredientes aditivos que não descaracterizem o produto e são permitidos na legislação. Isento de glúten, matéria terrosa, detritos, cascas de semente e demais substâncias estranhas ao produto. Pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce próprio, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá estar integra e sem perfurações, com identificação do produto, apresentação da comprovação do percentual mínimo de cacau, lista de ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante	35	Unid.	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril.1doc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

	e informações do mesmo, prazo de validade e peso líquido. - pacote 500gramas				
19	Coco ralado - pct 500gr	60	Unid.	R\$	R\$
20	Cravo – pacote 40 gramas	50	Unid.	R\$	R\$
21	Creme de leite (Integral) - caixa com 200 gramas, sem soro.	760	Unid.	R\$	R\$
22	Doce de leite pastoso - deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, o leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco, no preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote, registro no Ministério da Agricultura pote com 800 gramas	300	UNID.	R\$	R\$
23	Extrato de Tomate, simples concentrado, isento de peles e sementes, embalagem de 800 gramas	147	Unid.	R\$	R\$
24	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote de 1kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. isenta de sujidades, mofo, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses, em embalagens de papel ou plástico.	195	Unid.	R\$	R\$
25	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - Embalagem lata de 250g	75	Unid.	R\$	R\$
26	Fubá amarelo - tipo fino, embalado em pacotes de 01 kilo. Valor nutricional (porção de 50g): Vcal. – 172cal Carb. – 37g Prot. – 4g Fe – 0,45mg; Ca – 8mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Referência: R.P ou similar. Embalagem de 1 kg.	135	UNID.	R\$	R\$
27	Garrafa de água - radífera de fontes hipotermiais, acondicionada em garrafas PET com capacidade de 500 mililitros ou mínimo de 497ml cada, com lacre inviolável. Prazo de validade não inferior a 03 (três) meses. - 500ml	2350	Unid.	R\$	R\$

28	Gelatina - Pó para preparo de gelatina; em embalagens de 1 kg, integras, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega (sabores, morango, abacaxi, uva e limão).	150	Unid.	R\$	R\$
29	Gelo em cubos - saco de 5 kg/gelo em cubos, produzidos com água potável e embalado em saco plástico de 5kg	65	Unidade	R\$	R\$
30	Goiabada - tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	135	Unid.	R\$	R\$
31	Granulado chocolate ao leite - pacote de 01 quilo.	90	Unid.	R\$	R\$
32	Ketchup - elaborado com tomates selecionados e temperos especiais, resultando em um molho encorpado, saboroso e de textura cremosa. Ingredientes: extrato de tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos, conservador sorbato de potássio, aromatizantes e especiarias. Não contém glúten. Embalagem de 1kg	20	UNID.	R\$	R\$
33	Lata de atum sólido ao natural. Apresentação em lata de 170g. Embalagem intacta contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	270	Unid.	R\$	R\$
34	Lata de ervilha - com no mínimo 170 gramas	120	Unid.	R\$	R\$
35	Lata de seleta de Legumes em conserva - Produto alimentício composto por mistura de legumes selecionados em conserva, enlatado, em embalagem metálica de aproximadamente 170g a 200g. Deve atender às normas da ANVISA/MAPA, apresentando rótulo com informações obrigatórias, prazo de validade vigente e acondicionamento adequado	135	UNID.	R\$	R\$
36	Leite condensado. Isento de glúten e gordura trans, com 65 kcal. 1,4g de proteínas e 58 mg de cálcio por 20g do Produto. Data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata com 395g	760	Unid.	R\$	R\$
37	Leite em pó integral, sem adição de açúcar. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega. Valor Nutricional (porção de 26g): Vcal. – 140 kcal Carb. – 10g, Prot. – 7g, Gordura Sat. – 4g, Ca – 237mg, Sódio –96mg. Produto seco, sem unidade. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Similar a: Palate, Ilolay, Itambé ou Maitá – pacote de 400g.	667	Unid.	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://con8.org.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

38	Leite. Tipo integral; a embalagem deverá ser do tipo tetra-pak de 1 litro cada; as embalagens deverão ser acondicionadas em caixas de papelão ou fardos, constando o registro do ministério da agricultura - departamento de inspeção de produtos alimentícios sif/dipoa, composição, data da industrialização e prazo de validade, na data da entrega o produto deverá contar com um período remanescente de dois terços ($\frac{2}{3}$) de sua validade.	2757	Unid.	R\$	R\$
39	Maionese tradicional, cremosa, sem adição de corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de 500g. Marca de referência: Hellmanns ou superior	200	Unid.	R\$	R\$
40	Margarina com pelo menos 80% de lipídios, com sal. Em potes de plástico, como polipropileno. Valor Nutricional (por porção de 10g): Vcal. – 59cal Carb. – 0g Gordura Total – 6mg Gordura Sat. – 2,4g Sódio – 50mg Vit. A – 45mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Similar as marcas: Delícia, Dorian ou Qualy. Embalagem de 500 gramas. Não serão aceitos creme vegetal.	390	Unid.	R\$	R\$
41	Milho para pipoca: tipo 1, embalagem transparente e adequada de no mínimo 500g, rotulagem nutricional obrigatória.	387	Unid.	R\$	R\$
42	Milho verde: Em conserva, embalagem com 170 gramas drenado.	180	Unid.	R\$	R\$
43	Mistura láctea sabor chocolate - composto de Açúcar, leite em pó, Malto Dextrina, Cacau em pó Alcalino, Gordura Vegetal, Farinha de Arroz Pré-Gelatinada, Antioxidante, Flavorizante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido - 200ml.	6250	UNID.	R\$	R\$
44	Mostarda - molho cremoso e levemente picante, produzido a partir de sementes de mostarda selecionadas, vinagre e especiarias. ingredientes: água, vinagre, sementes de mostarda, açúcar, sal, amido modificado, aromatizantes, corantes e conservadores autorizados, não contém glúten, peso de 1kg.	20	UNID.	R\$	R\$
45	Óleo vegetal de 01 litro, peso aproximadamente 900 gramas.	305	Unid.	R\$	R\$
46	Pão de forma, pacote com 500g, farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes, lecitina de soja e estoril 2-lactil lactado de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Contem glúten	600	UNID.	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://con8.org.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

47	Pó de café - Café torrado e moído, 100% arábica, bebida dura, torra média, peneira 16 acima, moagem fina ou média, uniforme. Produto com tolerância máxima de 1% de impurezas (cascas, paus e similares), isento de larvas, parasitos, fragmentos de insetos e quaisquer substâncias estranhas. Umidade máxima de 6% p/p, resíduo mineral fixo máximo de 5% p/p e teor mínimo de cafeína de 0,7% p/p. Embalado em pacotes de 500g, à vácuo ou com atmosfera modificada, em embalagem primária atóxica, resistente, lacrada e com rotulagem conforme as exigências da ANVISA e MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	150	UNID.	R\$	R\$
48	Pó para preparo de pudim sabores: baunilha, coco, chocolate e morango, pacote com no mínimo 1kg. O sabor a ser fornecido será definido e informado no momento da solicitação de fornecimento.	60	UNID.	R\$	R\$
49	Pó para preparo de suco - pacote com 1 Kg: sabores laranja, limão, uva, abacaxi, tangerina e morango.	330	Unid.	R\$	R\$
50	Refrigerante embalagem pet, com 02 litros, sabores variados, tipo guaraná, laranja, limão e cola. OBS.: Sabor a ser definido pela contratante no ato pedido.	1755	Unid.	R\$	R\$
51	Refrigerante embalagem pet, com 600 ml, de sabores variados, tipo guaraná, maçã, laranja e cola.	900	Unid.	R\$	R\$
52	Sachê de biscoito doce com ou sem recheio com mínimo 14 gramas.	625	Unid.	R\$	R\$
53	Sal refinado - iodado em pacote com 01 Kg. Sal marinho, iodato de potássio. Antiumectante, A.U.V (pussinato amarelo de sódio). Acondicionado em embalagem reforçada.	75	Unid.	R\$	R\$
54	Suco de caixinha - sabores variados em embalagem de 200ml, já adoçado.	5800	Unid.	R\$	R\$
55	Suco de caixinha sabor laranja, caju, abacaxi, limão ou morango contendo 01 litro	1265	Unid.	R\$	R\$
56	Vinagre de Álcool. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Sem glúten. Referência: Castelo ou similar. Garrafa de 1 litro.	45	Unid.	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE 02 - MERCEARIA:					R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://con8.org.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Bolo de cenoura - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, massa de cenoura e cobertura de chocolate tipo brigadeiro, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	690	Kg	R\$	R\$
2	Bolo de chocolate - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, massa de chocolate e cobertura de brigadeiro tradicional, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	565	Kg	R\$	R\$
3	Bolo de fubá - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	375	Kg	R\$	R\$
4	Bolo de laranja - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, massa e cobertura açucarada de laranja, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	500	Kg	R\$	R\$
5	Cachorro quente - pão de leite de aproximadamente 60 gramas, recheado com salsicha de boa qualidade, molho de tomate e batata palha.	6500	UNID.	R\$	R\$
6	Café comum pronto na garrafa de 1 litro, não adoçado	375	UNID.	R\$	R\$
7	Café comum pronto na garrafa de 1,8 l adoçado	437	UNID.	R\$	R\$
8	Carolina Doce - creme de chocolate, doce de leite ou creme de confeiteiro.	300	Kg	R\$	R\$
9	Carolina Salgada - recheio de patê de frango.	300	Kg	R\$	R\$
10	Lanche baguete - com presunto, muçarela, alface e tomate (inteira aproximadamente 900 a 1000 gramas por baguete).	500	UNID.	R\$	R\$
11	Lanche em fatias de pão tipo baguete, com recheio de presunto, peito de peru ou salame, queijo, maionese, tomate e alface, pesando em média 60 gr. por unidade. Acondicionados em embalagens descartáveis.	750	Kg	R\$	R\$
12	Lanche no pão francês contendo 02 (duas) fatias de presunto magro, 02 (duas) fatias de muçarela, 02 (duas) fatias de tomate. Kit acondicionado em embalagem individual.	5625	UNID.	R\$	R\$

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

13	Lanche tipo x-salada: pão de hambúrguer, maionese, hambúrguer, duas fatias de queijo, duas fatias de presunto, tomate e alface.	7300	UNID.	R\$	R\$
14	Mini Sonho - Recheio de creme de baunilha, pesa aproximadamente entre 30 gramas e 60 gramas.	4375	UNID.	R\$	R\$
15	Pão de queijo tradicional - assado, confeccionado com ingredientes de alta qualidade (queijo tipo provolone, parmesão, polvilho azedo, fécula de mandioca, ovo, sal, etc.), pesando aproximadamente 35 a 35 gramas cada.	7250	UNID.	R\$	R\$
16	Pão Francês - unidade de 50 gramas.	30812	UNID.	R\$	R\$
17	Salgadinhos frito - coxinha, bolinha de queijo, croquete e rissole.	562	CENTO	R\$	R\$
18	Salgados assados em massa feita de farinha, frito com recheio de frango, carne moída, queijo, presunto, muçarela, requeijão cremoso, milho verde, linguiça calabresa, com aproximadamente 20 ou 25 gramas de peso (tipo festa/cocktail).	875	Kg	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE 03 - PANIFICAÇÃO E COMIDAS PRONTAS:					R\$

LOTE 04 – MARMITAS:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Marmita - contendo em média 700gr de arroz e feijão; contendo 01 porção de proteína (carne de vaca, porco ou frango) em média 180 gramas, 01 guarnição (purê, legumes refogados, verduras refogadas, massa) 01 acompanhamento (farofa); Marmita - contendo 03 tipos de saladas (folhas, legumes cozidos (abobrinha, chuchu, cenoura, batata, beterraba); Talher descartável (garfo e faca), tempero para salada individual (sachê); Sobremesa - 01 docinho tipo paçoquinha, doce de geleia de mocotó, pé de moça (contendo 20 gramas a unidade). A solicitação será feita pelas secretarias, informando a quantidade, dia, horário e local de entrega.	25175	Unid.	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE 04 - MARMITAS:					R\$

LOTE 05 – CARNES E FRIOS:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Bacon embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, conter os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e quantidade, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem	15	Kg	R\$	R\$

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio.				
2	Carne Bovina moída, tipo Acém, limpo, magro, máximo 08% de gordura, moído, congelado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, cartilagem, ossos e aponeuroses. Apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com rotulo de acordo com as legislações pertinentes, contendo no mínimo denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega	45	Kg	R\$	R\$
3	Filé de Peito de Frango congelado IQF: Filé de frango proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em filés de tamanhos uniformes e congelamento individual IQF. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISF). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias β-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA).	80	Kg	R\$	R\$
4	Linguiça tipo Calabresa defumada: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual. Embalagem: Saco de polietileno de baixa densidade, termoformada, atóxica e resistente transparente.	87	Kg	R\$	R\$
5	Mussarela - Queijo fatiado tipo lanche ou mussarela, embalagem atóxica, resistente, com identificação da agroindústria ou cooperativa, data de fabricação e validade. Entregar resfriado e fatiado. Prazo mínimo de validade 30 dias a contar da data da entrega. Entrega em kg.	110	Kg	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril.org.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

6	Presunto fatiado, contendo data de fabricação, com cor, odor, sabor e textura característicos. Entregar resfriado e fatiado. Prazo mínimo de validade 30 dias a contar da data da entrega. Entrega em kg.	150	Kg	R\$	R\$
7	Salsicha - Salsicha cozida - congelada somente com carne de aves e condimentos perfeitamente triturados e misturados, embalagem mínima de 30 dias a partir da entrega.	215	Kg	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE 05 – CARNES E FRIOS:					R\$

LOTE 06 - DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Colher de plástico - para refeição, pacote com 50 unidades descartáveis.	330	PACOTE	R\$	R\$
2	Colheres de plástico - para sobremesa pacote com 50 unidade descartáveis.	165	PACOTE	R\$	R\$
3	Copo de isopor 180ml - Copo de isopor descartável, atóxico, capacidade 180ml, cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, sujidade interna ou externa. A embalagem deverá ser plástica, atóxica, lacrada, resistente e íntegra, contendo os dados de identificação, procedência e quantidade. - pct 20 unidades.	195	PACOTE	R\$	R\$
4	Cumbuca de isopor 300ml - Cumbuca de isopor EPS térmica (quente e frio), na cor branca, com aproximadamente 4,2cm de altura e 11,7cm de diâmetro. As cumbucas devem ser ideais para alimentos como sorvetes, salada de frutas, sobremesas, caldos, feijoada, etc. e feitas de um poliestireno muito compacto que não permita que nenhuma substância passe através dele e que, além disso, tenham propriedades térmicas que mantém o conteúdo frio ou quente por mais tempo. - pct 20 unidades	182	PACOTE	R\$	R\$
5	Embalagem para pipoca, pacote com 500 unidades.	60	UNID.	R\$	R\$
6	Garfo descartável para sobremesa pacote 50 unidades	180	PACOTE	R\$	R\$
7	Garfo para refeição pacote com 50 unidades descartáveis, no tamanho de 15,5 cm (comprimento).	210	PACOTE	R\$	R\$
8	Guardanapos de papel, pacote com 100 fls na medida de 22 x 22 em formato quadrado.	737	PACOTE	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://con8.org.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

9	Pratinho de plástico para bolo - prato descartável raso, resistente, na cor branca, com 15 cm de diâmetro. - pct com 10 unidades	325	PACOTE	R\$	R\$
10	Prato de isopor térmico refeição 23cm - pacote com 25 unidades	32	PACOTE	R\$	R\$
11	Saquinho de plástico p/ hot dog(13x14) pct - 500 unid	5	PACOTE	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE 06 – DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS:					R\$

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço as únicas contraprestações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL", pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da mesma.

DECLARAMOS que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL".

....., ... de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CNPJ da empresa abaixo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual **contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados a diversos setores dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.**

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor, e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Elaborar em papel timbrado da licitante enquadrada como ME ou EPP)

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual **contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, incluindo atenção básica, saúde mental, Núcleo de Educação permanente e Humanização em Saúde - NEPHS e vigilância em saúde.**

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual **contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, incluindo atenção básica, saúde mental, Núcleo de Educação permanente e Humanização em Saúde - NEPHS e vigilância em saúde.**

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal/procurador o(a) Sr(a), nacionalidade, estado civil, portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua/Av., DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS (art. 63, IV DA LEI Nº 14.133/21)

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual **contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, incluindo atenção básica, saúde mental, Núcleo de Educação permanente e Humanização em Saúde - NEPHS e vigilância em saúde.**

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal/procurador o(a) Sr(a), nacionalidade, estado civil, portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua/Av., DECLARA, sob as penas da Lei, que, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 8 DE ABRIL E A EMPRESA XXXXX, NA FORMA QUE SEGUE:

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados a diversos setores dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, doravante denominado órgão gerenciador, com sede na Rua Dr. José Alves 403, Centro, Mogi Mirim/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, neste ato representado, por sua Coordenadora Geral Sra. MARICE COSTA PORTO DE MORAES, nos termos da Portaria nº 04/2026 do CON8, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis e suas alterações, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº 03/2026 – RP, Processo Administrativo nº 073/2026, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

LOTE 01 – HORTIFRUTI:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Abóbora - legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga. Tamanho grande, madura, sem manchas na casca - kg	32	Kg	R\$	R\$
2	Abóbora cabotia – de primeira qualidade, pesando 2,5 kg ou mais, tamanho e coloração uniforme, apresentar casca firme, de colheita recente, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4	Kg	R\$	R\$

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. **Site.** <https://www.con8.org.br>. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

3	Alho cabeça - in natura gráudo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, em bulbos curados, sem chocamentos, danos mecânicos ou causados por pragas. O produto deverá apresentar condições adequadas ao consumo assim como informações pertinentes a rotulagem com a discriminação de marca, validade e fabricação. O prazo de validade aceito será de no mínimo 90 dias após a data de entrega do produto.	25	Kg	R\$	R\$
4	Banana nanica - Aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	4350	Unid.	R\$	R\$
5	Cebola - opaca e firme sem lesões de origem física, mecânica contendo tamanho médio isenta de sujidade.	35	Kg	R\$	R\$
6	Cheiro verde maço industrial folhas inteiras, com talo, gráudas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescuentes, intactas, firmes e bem desenvolvida	18	Unid.	R\$	R\$
7	Gengibre - de primeira qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	10	Kg	R\$	R\$
8	Limão Taiti - fresca, gráuda, livre de resíduos, uniforme tamanho e coloração, produto de origem nacional.	30	Kg	R\$	R\$
9	Maçã vermelha, tipo gala ou fuji, nova, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.	2212	Unid.	R\$	R\$
10	Mandioca descascada - Mandioca descascada e limpa, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, tamanho, cor e sabor característicos da variedade. Livre de sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	57	Kg	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril.1doc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. - Pacote 1 quilo				
11	Mandioquinha extra AAA, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida.	18	Kg	R\$	R\$
12	Tomate Graúdo (maduro) - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	115	Kg	R\$	R\$
13	Ovos Extra A Branco Graúdo (60 A 65G) - Ovo de galinha, fresco, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intactos. Deverão ser de tamanho GRANDE com peso aceitável de 60 a 65g.	225	DZ	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE 01 - HORTIFRUTI:					R\$

LOTE 02 – MERCEARIA:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Achocolatado, em pó solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem contendo peso líquido de 400g.	1095	UNID.	R\$	R\$
2	Açúcar refinado – Açúcar refinado branco, granulado fino, extraído da cana-de-açúcar, isento de impurezas, umidade excessiva, corantes ou aditivos químicos. Produto próprio para consumo humano, com alto poder de solubilidade, adequado para uso em preparações culinárias. Embalagem plástica de 5 kg, resistente, atóxica, devidamente selada e rotulada conforme as exigências da ANVISA. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	240	UNID.	R\$	R\$

3	Água Mineral copo 200 ml sem gás - obtida diretamente de fontes naturais. A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade, para consumo de no mínimo 60 dias da data de entrega, acondicionado em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamento, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. O rótulo deverá conter carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, com, no mínimo, nome da fonte, da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento, validade e a expressão "Não contém glúten" com impressão legível e indelével.	2500	UNID.	R\$	R\$
4	Amido de Milho, a embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega., Embalagem de 500g.	20	UNID.	R\$	R\$
5	Arroz polido longo fino tipo 1, beneficiado, agulhinha, embalado em sacos plásticos transparentes e inodoros, contendo informações do produto, classe tipo, peso, liquido, data da validade não superior a 30 dias da data de entrega, prazo de validade estampadas no rotulo da embalagem, embalagem de 5 kg.	25	UNID.	R\$	R\$
6	Azeitona verde - sem caroço, pacote com 500 gramas.	90	Unid.	R\$	R\$
7	Batata frita tipo palha, pronta para consumo. Embalagem: saco de polietileno, com peso de 1kg. Prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	40	UNID.	R\$	R\$
8	Biscoito doce tipo maisena - Embalagem contendo 400g.	750	Unid.	R\$	R\$
9	Biscoito Maisena sachê individual 6 g - Ingredientes - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha meta bissulfito de sódio e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRIGO E SOJA.	600	Unid.	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril1.doc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

10	Biscoito similar a marca Club Social - versão multipack 144 g com 6 pacotinhos embalados individualmente. Ingredientes - Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio	600	Unid.	R\$	R\$
11	Bolacha recheada - chocolate e morango. Pacote com no mínimo 100 gramas.	1.090	Unid.	R\$	R\$
12	Canela em casca pacote contendo 40 gramas	55	UNID.	R\$	R\$
13	Canela em pó pacote contendo 40 gramas.	95	UNID.	R\$	R\$
14	Chá em pó - Chá mate em pó para preparo de bebida (solúvel), sabores variados, preferencialmente adoçado, com umidade máxima de 5%, compatível com as máquinas dispensadoras de bebidas quentes locadas, com granulometria e grau de umidade adequados. Deve atender às normas sanitárias brasileiras para produtos alimentícios e aos requisitos da Resolução RDC Nº 716/2022. Não deve conter glúten, sendo obrigatória a inclusão, em sua rotulagem, da declaração "Não contém glúten", conforme disposto no art. 1º da Lei nº 10.674/2003 - pct 250gr	750	UNID.	R\$	R\$
15	Chá Matte, caixa contendo 500 gramas	180	Unid.	R\$	R\$
16	Chocolate ao leite em barra - Chocolate nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau, acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	60	UNID.	R\$	R\$
17	Chocolate branco - Chocolate em barra branco, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de açúcar, manteiga de cacau, leite em pó desnatado e integral, gordura vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega - Barra de 1 quilo	15	UNID.	R\$	R\$
18	Chocolate em pó 50% - cacau em pó solúvel (mínimo de 50%), açúcar e outros ingredientes aditivos que não descaracterizem o produto e	35	Unid.	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril1.doc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 - Centro - Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	são permitidos na legislação. Isento de glúten, matéria terrosa, detritos, cascas de semente e demais substâncias estranhas ao produto. Pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce próprio, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá estar integra e sem perfurações, com identificação do produto, apresentação da comprovação do percentual mínimo de cacau, lista de ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade e peso líquido. - pacote 500gramas				
19	Coco ralado - pct 500gr	60	Unid.	R\$	R\$
20	Cravo – pacote 40 gramas	50	Unid.	R\$	R\$
21	Creme de leite (Integral) - caixa com 200 gramas, sem soro.	760	Unid.	R\$	R\$
22	Doce de leite pastoso - deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, o leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco, no preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote, registro no Ministério da Agricultura pote com 800 gramas	300	UNID.	R\$	R\$
23	Extrato de Tomate, simples concentrado, isento de peles e sementes, embalagem de 800 gramas	147	Unid.	R\$	R\$
24	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote de 1kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. isenta de sujidades, mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses, em embalagens de papel ou plástico.	195	Unid.	R\$	R\$
25	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - Embalagem lata de 250g	75	Unid.	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril.idoc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

26	Fubá amarelo - tipo fino, embalado em pacotes de 01 kilo. Valor nutricional (porção de 50g): Vcal. – 172cal Carb. – 37g Prot. – 4g Fe – 0,45mg; Ca – 8mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Referência: R.P ou similar. Embalagem de 1 kg.	135	UNID.	R\$	R\$
27	Garrafa de água - radífera de fontes hipotermiais, acondicionada em garrafas PET com capacidade de 500 mililitros ou mínimo de 497ml cada, com lacre inviolável. Prazo de validade não inferior a 03 (três) meses. - 500ml	2350	Unid.	R\$	R\$
28	Gelatina - Pó para preparo de gelatina; em embalagens de 1 kg, integras, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega (sabores, morango, abacaxi, uva e limão).	150	Unid.	R\$	R\$
29	Gelo em cubos - saco de 5 kg/gelo em cubos, produzidos com água potável e embalado em saco plástico de 5kg	65	Unidade	R\$	R\$
30	Goiabada - tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	135	Unid.	R\$	R\$
31	Granulado chocolate ao leite - pacote de 01 quilo.	90	Unid.	R\$	R\$
32	Ketchup - elaborado com tomates selecionados e temperos especiais, resultando em um molho encorpado, saboroso e de textura cremosa. Ingredientes: extrato de tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos, conservador sorbato de potássio, aromatizantes e especiarias. Não contém glúten. Embalagem de 1kg	20	UNID.	R\$	R\$
33	Lata de atum sólido ao natural. Apresentação em lata de 170g. Embalagem intacta contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	270	Unid.	R\$	R\$
34	Lata de ervilha - com no mínimo 170 gramas	120	Unid.	R\$	R\$
35	Lata de seleta de Legumes em conserva - Produto alimentício composto por mistura de legumes selecionados em conserva, enlatado, em embalagem metálica de aproximadamente 170g a 200g. Deve atender às normas da ANVISA/MAPA, apresentando rótulo com informações obrigatórias, prazo de validade vigente e acondicionamento adequado	135	UNID.	R\$	R\$
36	Leite condensado. Isento de glúten e gordura trans, com 65 kcal. 1,4g de proteínas e 58 mg de cálcio por 20g do Produto. Data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata com 395g	760	Unid.	R\$	R\$

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

37	Leite em pó integral, sem adição de açúcar. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega. Valor Nutricional (porção de 26g): Vcal. – 140 kcal Carb. – 10g, Prot. – 7g, Gordura Sat. – 4g, Ca – 237mg, Sódio – 96mg. Produto seco, sem unidade. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Similar a: Palate, Ilolay, Itambé ou Maitá – pacote de 400g.	667	Unid.	R\$	R\$
38	Leite. Tipo integral; a embalagem deverá ser do tipo tetra-pak de 1 litro cada; as embalagens deverão ser acondicionadas em caixas de papelão ou fardos, constando o registro do ministério da agricultura - departamento de inspeção de produtos alimentícios sif/dipoa, composição, data da industrialização e prazo de validade, na data da entrega o produto deverá contar com um período remanescente de dois terços (2/3) de sua validade.	2757	Unid.	R\$	R\$
39	Maionese tradicional, cremosa, sem adição de corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de 500g. Marca de referência: Hellmanns ou superior	200	Unid.	R\$	R\$
40	Margarina com pelo menos 80% de lipídios, com sal. Em potes de plástico, como polipropileno. Valor Nutricional (por porção de 10g): Vcal. – 59cal Carb. – 0g Gordura Total – 6mg Gordura Sat. – 2,4g Sódio – 50mg Vit. A – 45mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Similar as marcas: Delícia, Doriane ou Qualy. Embalagem de 500 gramas. Não serão aceitos creme vegetal.	390	Unid.	R\$	R\$
41	Milho para pipoca: tipo 1, embalagem transparente e adequada de no mínimo 500g, rotulagem nutricional obrigatória.	387	Unid.	R\$	R\$
42	Milho verde: Em conserva, embalagem com 170 gramas drenado.	180	Unid.	R\$	R\$
43	Mistura láctea sabor chocolate - composto de Açúcar, leite em pó, Malto Dextrina, Cacau em pó Alcalino, Gordura Vegetal, Farinha de Arroz Pré-Gelatinada, Antioxidante, Flavorizante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido - 200ml.	6250	UNID.	R\$	R\$
44	Mostarda - molho cremoso e levemente picante, produzido a partir de sementes de mostarda selecionadas, vinagre e especiarias. ingredientes: água, vinagre, sementes de mostarda, açúcar, sal, amido modificado, aromatizantes, corantes e conservadores autorizados, não contém glúten, peso de 1kg.	20	UNID.	R\$	R\$
45	Óleo vegetal de 01 litro, peso aproximadamente 900 gramas.	305	Unid.	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consabril1doc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

46	Pão de forma, pacote com 500g, farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes, lecitina de soja e estoril 2-lactil lactado de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Contem glúten	600	UNID.	R\$	R\$
47	Pó de café - Café torrado e moído, 100% arábica, bebida dura, torra média, peneira 16 acima, moagem fina ou média, uniforme. Produto com tolerância máxima de 1% de impurezas (cascas, paus e similares), isento de larvas, parasitos, fragmentos de insetos e quaisquer substâncias estranhas. Umidade máxima de 6% p/p, resíduo mineral fixo máximo de 5% p/p e teor mínimo de cafeína de 0,7% p/p. Embalado em pacotes de 500g, à vácuo ou com atmosfera modificada, em embalagem primária atóxica, resistente, lacrada e com rotulagem conforme as exigências da ANVISA e MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	150	UNID.	R\$	R\$
48	Pó para preparo de pudim sabores: baunilha, coco, chocolate e morango, pacote com no mínimo 1kg. O sabor a ser fornecido será definido e informado no momento da solicitação de fornecimento.	60	UNID.	R\$	R\$
49	Pó para preparo de suco - pacote com 1 Kg: sabores laranja, limão, uva, abacaxi, tangerina e morango.	330	Unid.	R\$	R\$
50	Refrigerante embalagem pet, com 02 litros, sabores variados, tipo guaraná, laranja, limão e cola. OBS.: Sabor a ser definido pela contratante no ato pedido.	1755	Unid.	R\$	R\$
51	Refrigerante embalagem pet, com 600 ml, de sabores variados, tipo guaraná, maça, laranja e cola.	900	Unid.	R\$	R\$
52	Sachê de biscoito doce com ou sem recheio com mínimo 14 gramas.	625	Unid.	R\$	R\$
53	Sal refinado - iodado em pacote com 01 Kg. Sal marinho, iodato de potássio. Antiumctante, A.U.V (pussinato amarelo de sódio). Acondicionado em embalagem reforçada.	75	Unid.	R\$	R\$
54	Suco de caixinha - sabores variados em embalagem de 200ml, já adoçado.	5800	Unid.	R\$	R\$
55	Suco de caixinha sabor laranja, caju, abacaxi, limão ou morango contendo 01 litro	1265	Unid.	R\$	R\$
56	Vinagre de Álcool. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Sem glúten. Referência: Castelo ou similar. Garrafa de 1 litro.	45	Unid.	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE 02 - MERCEARIA:					R\$

LOTE 03 – PANIFICAÇÃO E COMIDAS PRONTAS:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Bolo de cenoura - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, massa de cenoura e cobertura de chocolate tipo brigadeiro, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	690	Kg	R\$	R\$
2	Bolo de chocolate - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, massa de chocolate e cobertura de brigadeiro tradicional, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	565	Kg	R\$	R\$
3	Bolo de fubá - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	375	Kg	R\$	R\$
4	Bolo de laranja - Confeccionado com ingrediente de alta qualidade, massa e cobertura açucarada de laranja, cortado em pedaços quadrados de tamanho aproximado 06x06 cm e altura de 04cm aproximadamente 20 pedaços por forma. Entregues em bandejas/embalagens descartáveis.	500	Kg	R\$	R\$
5	Cachorro quente - pão de leite de aproximadamente 60 gramas, recheado com salsicha de boa qualidade, molho de tomate e batata palha.	6500	UNID.	R\$	R\$
6	Café comum pronto na garrafa de 1 litro, não adoçado	375	UNID.	R\$	R\$
7	Café comum pronto na garrafa de 1,8 l adoçado	437	UNID.	R\$	R\$
8	Carolina Doce - creme de chocolate, doce de leite ou creme de confeiteiro.	300	Kg	R\$	R\$
9	Carolina Salgada - recheio de patê de frango.	300	Kg	R\$	R\$
10	Lanche baguete - com presunto, muçarela, alface e tomate (inteira aproximadamente 900 a 1000 gramas por baguete).	500	UNID.	R\$	R\$
11	Lanche em fatias de pão tipo baguete, com recheio de presunto, peito de peru ou salame, queijo, maionese, tomate e alface, pesando em média 60 gr. por unidade. Acondicionados em embalagens descartáveis.	750	Kg	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://con8.org.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

12	Lanche no pão francês contendo 02 (duas) fatias de presunto magro, 02 (duas) fatias de muçarela, 02 (duas) fatias de tomate. Kit acondicionado em embalagem individual.	5625	UNID.	R\$	R\$
13	Lanche tipo x-salada: pão de hambúrguer, maionese, hambúrguer, duas fatias de queijo, duas fatias de presunto, tomate e alface.	7300	UNID.	R\$	R\$
14	Mini Sonho - Recheio de creme de baunilha, pesa aproximadamente entre 30 gramas e 60 gramas.	4375	UNID.	R\$	R\$
15	Pão de queijo tradicional - assado, confeccionado com ingredientes de alta qualidade (queijo tipo provolone, parmesão, polvilho azedo, fécula de mandioca, ovo, sal, etc.), pesando aproximadamente 35 a 35 gramas cada.	7250	UNID.	R\$	R\$
16	Pão Francês - unidade de 50 gramas.	30812	UNID.	R\$	R\$
17	Salgadinhos frito - coxinha, bolinha de queijo, croquete e rissole.	562	CENTO	R\$	R\$
18	Salgados assados em massa feita de farinha, frito com recheio de frango, carne moída, queijo, presunto, muçarela, requeijão cremoso, milho verde, linguiça calabresa, com aproximadamente 20 ou 25 gramas de peso (tipo festa/cocktail).	875	Kg	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE 03 - PANIFICAÇÃO E COMIDAS PRONTAS:					R\$

LOTE 04 – MARMITAS:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Marmita - contendo em média 700gr de arroz e feijão; contendo 01 porção de proteína (carne de vaca, porco ou frango) em média 180 gramas, 01 guarnição (purê, legumes refogados, verduras refogadas, massa) 01 acompanhamento (farofa); Marmita - contendo 03 tipos de saladas (folhas, legumes cozidos (abobrinha, chuchu, cenoura, batata, beterraba); Talher descartável (garfo e faca), tempero para salada individual (sachê); Sobremesa - 01 docinho tipo paçoquinha, doce de geleia de mocotó, pé de moça (contendo 20 gramas a unidade). A solicitação será feita pelas secretarias, informando a quantidade, dia, horário e local de entrega.	25175	Unid.	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE 04 - MARMITAS:					R\$

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Bacon embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, conter os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e quantidade, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio.	15	Kg	R\$	R\$
2	Carne Bovina moída, tipo Acém, limpo, magro, máximo 08% de gordura, moído, congelado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, cartilagem, ossos e aponeuroses. Apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com rotulo de acordo com as legislações pertinentes, contendo no mínimo denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega	45	Kg	R\$	R\$
3	Filé de Peito de Frango congelado IQF: Filé de frango proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em filés de tamanhos uniformes e congelamento individual IQF. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias β -agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA).	80	Kg	R\$	R\$
4	Linguiça tipo Calabresa defumada: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual. Embalagem: Saco de polietileno de baixa densidade, termoformada, atóxica e resistente transparente.	87	Kg	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://con8.org.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0> e informe o código 9839-113F-B5B3-E4A0

5	Mussarela - Queijo fatiado tipo lanche ou mussarela, embalagem atóxica, resistente, com identificação da agroindústria ou cooperativa, data de fabricação e validade. Entregar resfriado e fatiado. Prazo mínimo de validade 30 dias a contar da data da entrega. Entrega em kg.	110	Kg	R\$	R\$
6	Presunto fatiado, contendo data de fabricação, com cor, odor, sabor e textura característicos. Entregar resfriado e fatiado. Prazo mínimo de validade 30 dias a contar da data da entrega. Entrega em kg.	150	Kg	R\$	R\$
7	Salsicha - Salsicha cozida - congelada somente com carne de aves e condimentos perfeitamente triturados e misturados, embalagem mínima de 30 dias a partir da entrega.	215	Kg	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE 05 – CARNES E FRIOS:					R\$

LOTE 06 - DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS:

Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Valor Un.	Valor Tot.
1	Colher de plástico - para refeição, pacote com 50 unidades descartáveis.	330	PACOTE	R\$	R\$
2	Colheres de plástico - para sobremesa pacote com 50 unidade descartáveis.	165	PACOTE	R\$	R\$
3	Copo de isopor 180ml - Copo de isopor descartável, atóxico, capacidade 180ml, cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, sujidade interna ou externa. A embalagem deverá ser plástica, atóxica, lacrada, resistente e íntegra, contendo os dados de identificação, procedência e quantidade. - pct 20 unidades.	195	PACOTE	R\$	R\$
4	Cumbuca de isopor 300ml - Cumbuca de isopor EPS térmica (quente e frio), na cor branca, com aproximadamente 4,2cm de altura e 11,7cm de diâmetro. As cumbucas devem ser ideais para alimentos como sorvetes, salada de frutas, sobremesas, caldos, feijoada, etc. e feitas de um poliestireno muito compacto que não permita que nenhuma substância passe através dele e que, além disso, tenham propriedades térmicas que mantém o conteúdo frio ou quente por mais tempo. - pct 20 unidades	182	PACOTE	R\$	R\$
5	Embalagem para pipoca, pacote com 500 unidades.	60	UNID.	R\$	R\$
6	Garfo descartável para sobremesa pacote 50 unidades	180	PACOTE	R\$	R\$

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

7	Garfo para refeição pacote com 50 unidades descartáveis, no tamanho de 15,5 cm (comprimento).	210	PACOTE	R\$	R\$
8	Guardanapos de papel, pacote com 100 fls na medida de 22 x 22 em formato quadrado.	737	PACOTE	R\$	R\$
9	Pratinho de plástico para bolo - prato descartável raso, resistente, na cor branca, com 15 cm de diâmetro. - pct com 10 unidades	325	PACOTE	R\$	R\$
10	Prato de isopor térmico refeição 23cm - pacote com 25 unidades	32	PACOTE	R\$	R\$
11	Saquinho de plástico p/ hot dog(13x14) pct - 500 unid	5	PACOTE	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL DO LOTE 06 – DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS:					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata de registro de preços.

2.1.1. A validade do registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.1.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.5.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

3.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.6.1. por razão de interesse público; ou

3.6.2. a pedido do fornecedor.

3.7. Caberá ao CON8 quando necessário a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. Não será permitida a adesão (carona) por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Observar as penalidades constantes do ANEXO I - Termo de Referência e Minuta do Contrato, quando houver.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à cada gestor nomeado pela Secretaria de Saúde dos Municípios Consorciados, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

6.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

6.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do e-mail.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Observar as disposições constantes do ANEXO I - Termo de Referência e Minuta do Contrato, quando houver.

7.2. Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Mogi Mirim, XX de XXX de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"
Pelo Órgão Gerenciador

Pelo(a) FORNECEDOR(A)

De acordo: Secretaria jurídica _____

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

FORNECEDOR(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ata de Registro de Preços nº XXXX/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Processo nº 073/2026.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados a diversos setores dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8..

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, XX de XXXXX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Roberto Pavan

Cargo: Presidente do Con8

CPF: 3XX.XXX.XXX-06

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Rafaela Fernanda Sutani Hass

Cargo: Secretária de Suprimentos

CPF: 2XX.XXX.XXX-52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Consórcio:

NOME: Marice Costa Porto de Moraes

CARGO: Coordenadora Geral – CON8

CPF: 0XX.XXX.XXX-94

Assinatura: _____

Pela FORNECEDOR(A):

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONSÓRCIO:

NOME: Camila Ferreira Castiglioni

CARGO: Secretária Financeira e Patrimonial – CON8

CPF: 3XX.XXX.XXX-50

Assinatura: _____

JURÍDICO:

Nome: Dr. Luis Augusto Pereira Job;

Cargo: Secretário de Negócios Jurídicos – CON8

CPF: 2XX.XXX.XXX-24;

Assinatura: _____

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Nome: Marta Regina Barrichello

Cargo: Assistente Técnico – CON8

CPF: 1XX.XXX.XXX-65;

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9839-113F-B5B3-E4A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARICE COSTA PORTO DE MORAES (CPF 090.XXX.XXX-05) em 13/03/2026 16:44:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/9839-113F-B5B3-E4A0>